

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA EXERCÍCIO DE 2015



Município de Pouso Redondo

Data de Fundação – 23/07/1958

População: 16.424 habitantes (IBGE - 2015)

PIB: 405,48 (em milhões)
(IBGE - 2013)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1989/2016)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	15
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	17
3.1. Apuração do resultado orçamentário	17
3.2. Análise do resultado orçamentário	18
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	19
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	26
4.1. Situação Patrimonial	26
4.2. Análise do resultado financeiro	27
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	28
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	31
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	34
5.1. Saúde	34
5.2. Ensino	36
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	36
5.2.2. FUNDEB	37
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	40
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	40
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	42
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	43
5.3.4 Análise do retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, "b", c/c artigos 23 c/c 66 da Lei Complementar nº 101/2000)	45
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	46
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	46
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	48
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	51

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	52
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	52
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	54
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	55
8. RESTRIÇÕES APURADAS	59
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015	62
CONCLUSÃO	63
ANEXO	65
APÊNDICE	66

PROCESSO	PCP 16/00297240
UNIDADE	Município de Pouso Redondo
RESPONSÁVEL	Sra. Nair Goulart - Prefeita Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas da Prefeita referente ao ano de 2015 - Reinstrução
RELATÓRIO Nº	3073/2016

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Pouso Redondo, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Pouso Redondo, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em

24/11/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2015 do Município, foi emitido o Relatório nº **1.989/2016**, integrante do Processo **PCP 16/00297240**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse a Responsável à época, Sra. Nair Goulart - Prefeita Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **1.989/2016**, em especial as evidenciadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 15.649/2016, de 19/09/2016.

A Responsável, por meio do Ofício nº 187/2016, de 10/10/2016, solicitou prorrogação de prazo, que foi deferido por meio do Despacho à fl. 237 dos autos, e dado ciência a Responsável por intermédio do Ofício TCE/DMU nº 16.841/2016, de 11/10/2016.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, a Prefeita Municipal, pelo Ofício nº 188/2016 de 11/10/2016, apresentou alegações de defesa, assim como remeteu documentos sobre as restrições contidas no aludido Relatório (8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5), estando anexadas às fls. 241/323 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1989/2016)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Despesas com pessoal do Poder Executivo no 2º quadrimestre de 2015, no valor de R\$ 17.626.753,12, representando 56,07% da Receita Corrente Líquida (R\$ 31.439.621,10), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 c/c art. 66 da L.C. 101/2000, **em razão da não eliminação de um terço do percentual excedente apurado no exercício de 2014**, cujo limite de readequação até o período representaria gastos na ordem de R\$ 17.140.881,42 ou 54,52% (itens 5.3.4 e 8.1.1).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação da Responsável às fls. 241/246 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Alega a Responsável que conforme consta no Decreto nº 62/2015, quando do primeiro alerta emitido pelo Controle Interno foi emitido e publicado normas que visavam reduzir os índices de gastos com Pessoal. Justifica que houve uma diminuição da arrecadação comparando o 2º quadrimestre de 2015 com o 2º quadrimestre de 2014.

Embora a Responsável faça menção do Decreto supracitado não há nos autos comprovação das medidas adotadas para reduzir o gasto com Pessoal do Poder Executivo apurado ao final do exercício de 2014, somente um Quadro demonstrando a redução de servidores no exercício de 2015 em relação ao exercício anterior.

Aliás, pelo contrário, além do percentual excedente ao final do exercício de 2014 (0,78%), conforme apurado no Relatório nº 3906/2015, integrante do Processo PCP 15/00322935, não ter sido eliminado em pelo menos um terço até o 2º quadrimestre de 2015, neste quadrimestre o percentual aumentou, atingindo 56,07%.

Quanto a queda da arrecadação é sabido da crise financeira e econômica que atinge o país, conforme informações

veiculadas nos meios de comunicação, contudo, medidas devem ser adotadas para que os gastos com pessoal sejam reduzidos na proporção necessária para a recondução do limite estabelecido em Lei considerando à redução da Receita Corrente Líquida – RCL.

Na sequência demonstra-se a variação das receitas e despesas totais do Município em tela, entre os exercícios de 2014 e 2015, com base em estudo realizado pela Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais deste Tribunal.

Pelo exposto, a restrição se mantém.

- 1.2.1.2 Deficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 160.681,96**, representando **0,48%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 3.1 e 8.1.2).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação da Responsável e documentos às fls. 241/246 e 247/299 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Primeiramente, cabe aqui esclarecer que a presente restrição e a evidenciada no item 1.2.1.3 serão analisadas conjuntamente, visto que assim o fez a Responsável e também pelo fato de serem correlatas.

Alega a Responsável mais uma vez a queda da arrecadação, ressaltando o atraso nos repasses de recursos do transporte escolar do Estado e da Saúde e de convênios por parte do Estado e União.

Informa ainda que o Município foi atingido por duas situações de emergência que totalizaram prejuízos na importância de R\$ 1.852.800,00, valor este que não estavam previstos dentro do orçamento, mas que foi utilizado para pagar despesas oriundas dos prejuízos causados pelas intempéries climáticas, sendo as documentações

relacionadas juntadas às fls. 247/299 dos autos.

Com relação a queda de arrecadação, conforme já mencionado, sabe-se da crise financeira e econômica que atinge o país. Contudo, o simples fato de alegar a ocorrência de redução dos repasses da União e do Estado não é o suficiente para redimir o problema. É de suma importância que seja demonstrado o esforço para reduzir as despesas na proporção necessária para o equilíbrio das contas considerando a queda da arrecadação.

Para subsidiar a análise, esta Diretoria de Controle dos Municípios solicitou a Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais deste Tribunal de Contas estudo acerca do assunto em tela, cujo resultado consta do Memorando n.º 089/2016 e planilhas de cálculos juntadas aos autos (fls. 326/339).

Das informações trazidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais pode-se concluir que no geral (sem a exclusão dos Regimes Próprios de Previdência e Assistência a Saúde do Servidor), considerando apenas os dados de 2015 em relação a 2014, houve queda de receita da ordem de 6,0%, enquanto que a despesa teve uma queda de apenas 3,4%. Registra-se que foi utilizada como fator de atualização para 2015 a variação do IPCA.

Especificamente para o Município de Pouso Redondo, a variação real (valores atualizados pelo IPCA do período) temos a seguinte situação:

CRITÉRIO	VARIAÇÃO 2014/2015
Receita Total	-15,6%
Despesa Total	-20,7%

Fonte: Estudo da Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais do TCE/SC, fls. 326/339.

Portanto, analisando o exercício de 2015 em relação ao ano anterior constata-se que houve queda das receitas totais em 15,6%, bem como diminuição das despesas totais em 20,7%, todavia, o esforço despendido não foi suficiente para equilibrar as contas públicas.

Ressalta-se que no exercício anterior houve deficit de execução orçamentária e que o deficit financeiro do exercício em análise é resultante do deficit financeiro remanescente do exercício de 2014.

No que tange as situações de emergência decretadas por meio do Decreto nº 123/2015, de 23/10/2015 e do Decreto nº 146/2015, de 15/12/2015 em virtude de enxurradas e vendaval, respectivamente (fls. 255/256 e 279/280), a Responsável não informa o número dos empenhos emitidos para a realização das despesas que, segundo ela, totalizou o valor de R\$ 1.852.800,00.

Em pesquisa efetuada por meio do Sistema e-sfinge, no período entre o 5º e o 6º bimestre de 2015, com base no histórico dos empenhos buscou-se pelas palavras chaves “enxurrada”, “vendaval”, “emergência”, “decreto”, e não se encontrou despesas relacionadas (fls. 341/347).

Além disso, em análise ao Quadro 07 deste Relatório não foi possível detectar um crescimento significativo entre as despesas por Função de Governo realizadas em 2015 em comparação com o exercício de 2014, com exceção da Função 12-Educação, contudo, essa área de atuação não tem relação única com as despesas emergenciais em análise, conforme descrição dos danos e prejuízos causados às fls. 247/248 e 287/289 dos autos.

Cabe mencionar ainda, a fixação na Lei Orçamentária Anual de despesa com a Reserva de Contingência no valor de R\$ 29.367,63 (fl. 349).

Assim, diante da ausência de comprovação de que as despesas em exame no valor de R\$ 1.852.800,00, foram efetivamente empenhadas no exercício em análise não cabe ressalva a respeito.

Ante o exposto, mantém-se a restrição nos termos inicialmente apontados.

- 1.2.1.3 Deficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.247.526,71**, resultante do deficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **3,74%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 33.393.719,48**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 8.1.3).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação da Responsável e documentos às fls. 241/246 e 247/299 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Registra-se que a presente restrição foi analisada juntamente com a restrição anterior (1.2.1.2), remetendo-se as considerações técnicas efetuadas no citado item, de forma, que a restrição se mantém nos termos inicialmente apontados.

- 1.2.1.4 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 16.695.026,18**, representando **54,79%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 30.471.143,28**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 16.454.417,37**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 240.608,81** ou **0,79%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000. Considerando que a despesa com pessoal do Poder Executivo referente ao exercício de 2014(PIB<1 a época do descumprimento do citado limite) estava acima do citado limite, registra-se que o 3º quadrimestre do exercício de 2015 não se refere à verificação de retorno ao limite da despesa de pessoal. (itens 5.3.2 e 8.1.4).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação da Responsável às fls. 241/246 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Argumenta a Responsável, em síntese, que houve queda na arrecadação em 2015 se comparado como o exercício de 2014. Justifica que em 2015 foi concedido reajuste salarial de 13,01% e 8,41%, respectivamente, ao magistério e demais servidores e que os índices de crescimento das receitas do ICMS e FPM não acompanharam os índices de aumento salarial. Alega que houve redução no quadro de servidores e que em dias atuais com medidas ainda mais drásticas adotadas foi possível manter as despesas com pessoal dentro do índice permitido.

Em que pese às alegações apresentadas, constatou-se com base no Relatório nº 3906/2015 (PCP 15/00322935) e no Relatório nº 1989/2016 (PCP 16/00297240) que embora a RCL do exercício em exame tenha diminuído em relação ao exercício de 2014, as despesas não diminuíram o suficiente para que o percentual máximo estabelecido em Lei (54%) fosse alcançado.

Importante salientar, que no 2º quadrimestre de 2016 conforme Sistema e-Sfinge, sem considerar os possíveis ajustes nas despesas de Pessoal quando da apreciação das Contas relativas ao exercício de 2016, consta que o percentual de despesas de pessoal do Poder Executivo atingiu 51,57% (fl. 351).

Contudo, mantém-se a restrição para o exercício analisado.

- 1.2.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar e despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 6.669,81**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 5.2.2 e 8.1.5).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

A Responsável não apresentou alegações de defesa mantendo-se a restrição.

- 1.2.1.6 Divergência, no valor de **R\$ 33.827,84**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 7.639.469,59) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 7.605.641,75), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (fls. 105/113 e item 8.1.6).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

A Responsável não apresentou alegações de defesa mantendo-se a restrição.

- 1.2.1.7 Divergência, no valor de **R\$ 183.719,39**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 149.428,45) e o resultado da execução orçamentária – Deficit (R\$ 160.681,96), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 126.391,02, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11 e item 8.1.7).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

A Responsável não apresentou alegações de defesa mantendo-se a restrição.

- 1.2.1.8 Divergência, no valor de **R\$ 475,86**, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R\$ 2.868.832,37) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 2.868.356,51), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10 do PCP 15/00322935, fls. 105/113 e item 8.1.8).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

A Responsável não apresentou alegações de defesa mantendo-se a restrição.

- 1.2.1.9 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 e item 8.1.9).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

A Responsável não apresentou alegações de defesa mantendo-se a restrição.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.2 e 8.2.1).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Documentos às fls. 315/317 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

A Responsável não se manifestou sobre a restrição em tela, todavia, remeteu documentos acostados às fls. 315/317 dos autos, que não se referem ao Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre a prestação de contas do exercício de 2015, mantendo-se a restrição.

1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 8.2.2).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Documentos à fl. 323 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

A Responsável não se manifestou sobre a restrição em tela, todavia, remeteu documento acostado à fl. 323 dos autos, que informa que não há Ata de aprovação dos Planos de Ação e Aplicação do FIA.

Dessa forma, pela ausência de Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a prestação de contas do exercício de 2015, mantém-se a restrição.

- 1.2.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 8.2.3).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação da Responsável e documentos às fls. 241/246 e 300/314 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

A Responsável remeteu documentos acostados às fls. 300/314 dos autos, que não se referem ao Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a prestação de contas do exercício de 2015, mantendo-se a restrição.

- 1.2.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.5 e 8.2.4).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Documentos às fls. 321/322 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

A Responsável não se manifestou sobre a restrição em tela, todavia, remeteu documentos acostados às fls. 321/322 dos autos, com o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar sobre a prestação de contas do exercício de 2015, afastando a restrição.

- 1.2.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 8.2.5).

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Documentos às fls. 318/319 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

A Responsável não se manifestou sobre a restrição em tela, todavia, remeteu documentos acostados às fls. 318/319 dos autos, que informa que no exercício de 2015 não foi executado nem elaborado nenhum projeto voltado à pessoa idosa, de forma que a restrição se mantém.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2015 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

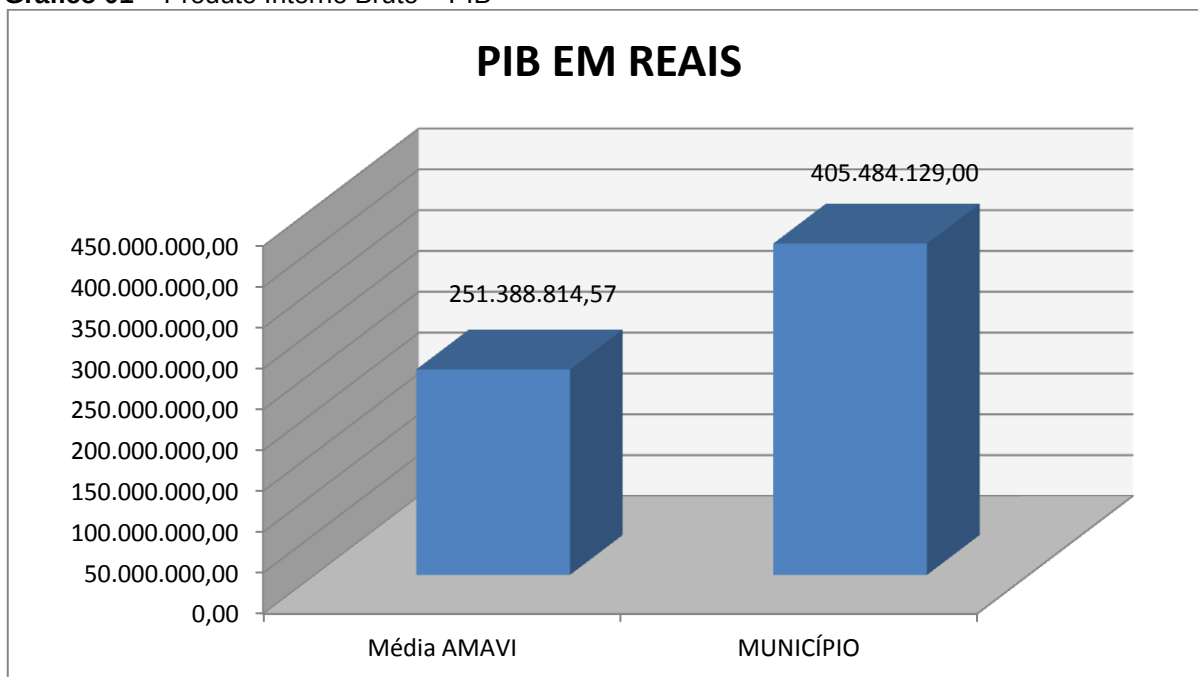
O Município de Pouso Redondo tem uma população estimada em 16.424¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,72². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 405.484.129,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 25.531,05, considerando uma população estimada em 2013 de 15.882 habitantes.

¹ IBGE - 2015

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

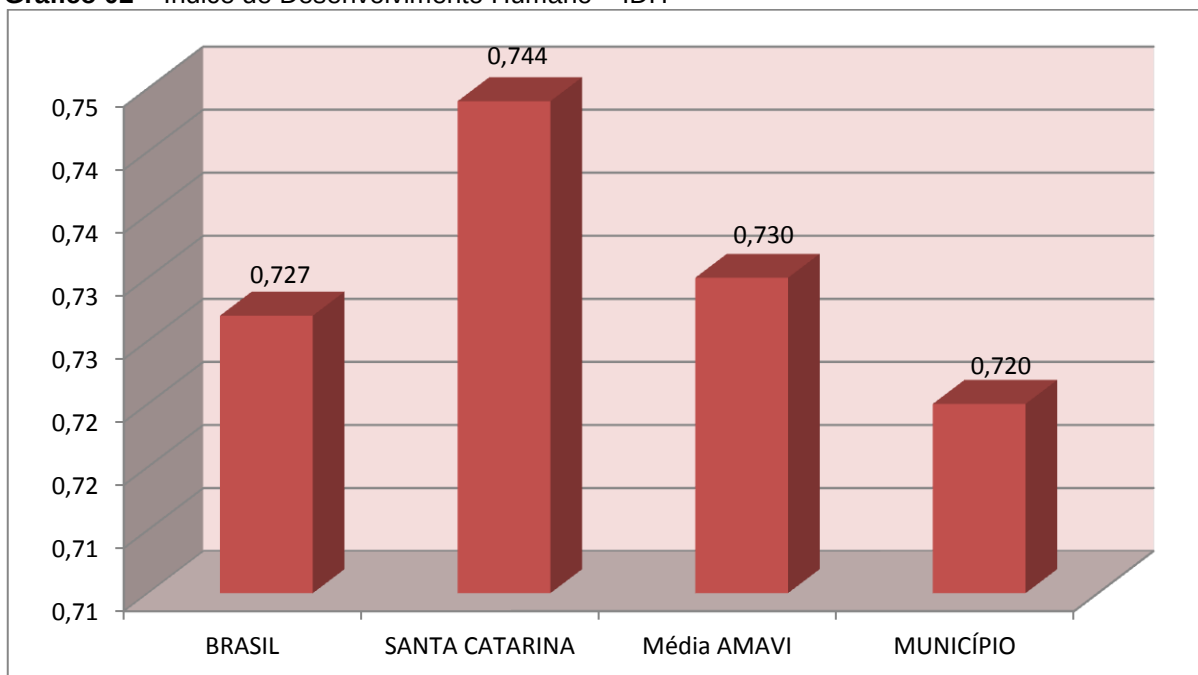
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Pouso Redondo encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	33.325.053,56
PPA	2514/2013	27/06/2013	DESPESA FIXADA	33.325.053,56
LDO	2578/2014	16/09/2014		
LOA	2584/2014	11/09/2014		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Deficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 160.681,96**, correspondendo a **0,48%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Deficit de R\$ 160.681,96, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Deficit de R\$ 798.119,42 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superavit de R\$ 637.437,46.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	33.325.053,56	33.393.719,48	100,21
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	45.739.862,40	33.554.401,44	73,36
Deficit de Execução Orçamentária		160.681,96	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 183.719,39 considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 126.391,02 consta como restrição no item 8.1.6 deste relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Pouso Redondo nos últimos 5 anos:

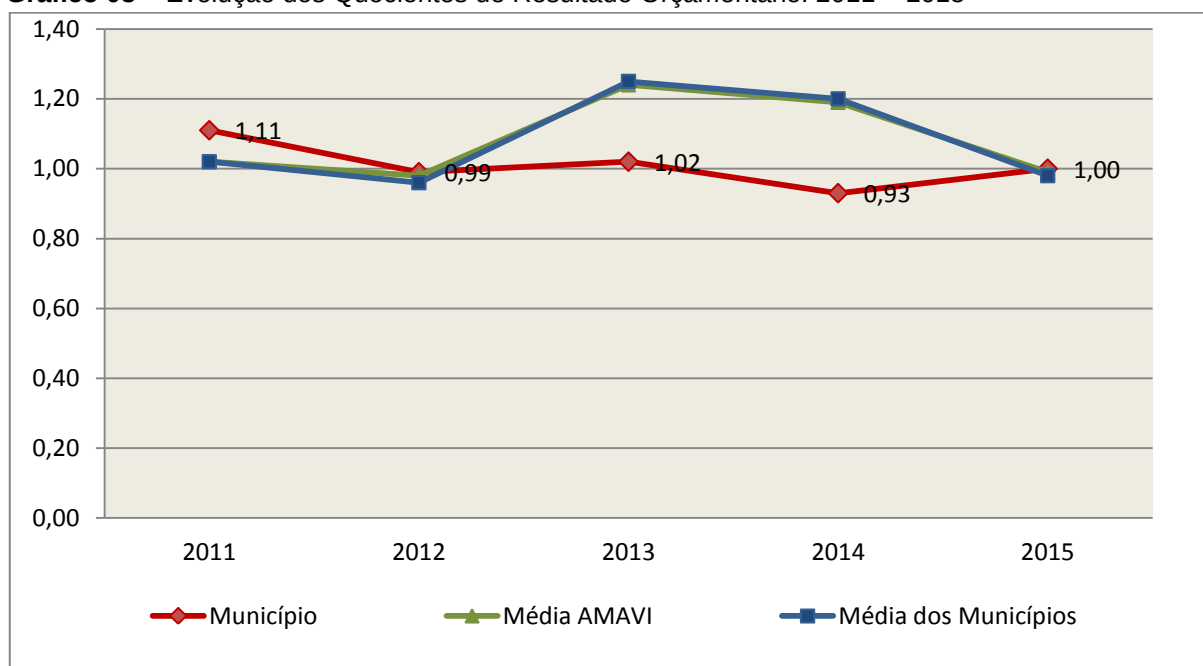
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2011-2015

ITENS / ANO		2011	2012	2013	2014	2015
1	Receita realizada	26.142.367,70	29.004.231,74	29.633.546,83	35.759.675,79	33.393.719,48
2	Despesa executada	23.592.274,17	29.339.706,99	28.947.972,50	38.251.038,61	33.554.401,44
QUOCIENTE		2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,11	0,99	1,02	0,93	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 33.393.719,48**, equivalendo a **100,21%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

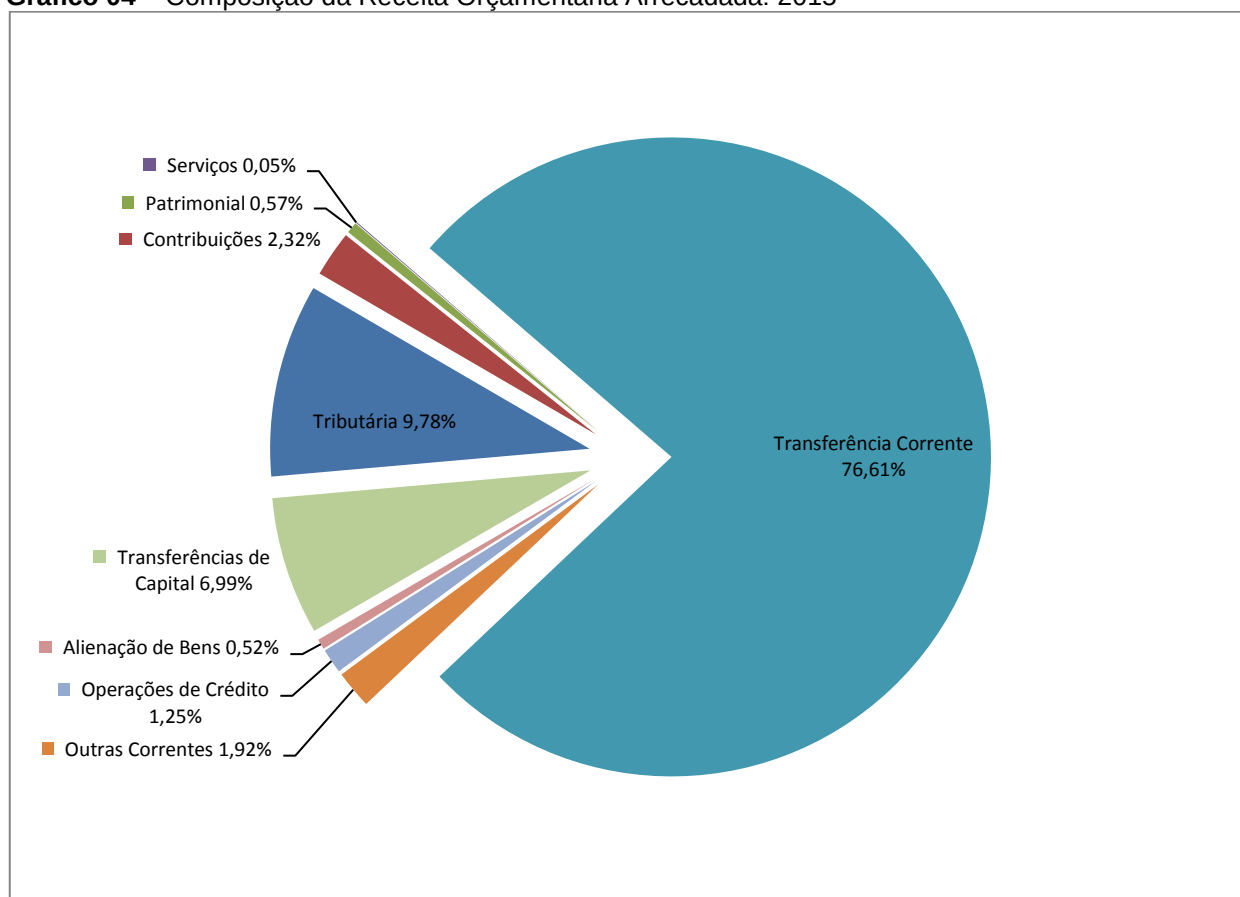
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	4.484.684,06	3.264.457,98	72,79
Receita de Contribuições	355.550,92	775.239,36	218,04
Receita Patrimonial	54.672,49	190.685,34	348,78
Receita Agropecuária	28.444,07	-	-

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Industrial	303,30	-	-
Receita de Serviços	26.661,21	16.486,04	61,84
Transferências Correntes	26.823.433,33	25.583.300,05	95,38
Outras Receitas Correntes	1.065.828,67	640.974,51	60,14
RECEITA CORRENTE	32.839.578,05	30.471.143,28	92,79
Operações de Crédito	78.221,19	417.002,04	533,11
Alienação de Bens	238.937,77	172.670,00	72,27
Transferências de Capital	97.206,41	2.332.904,16	2.399,95
Outras Receitas de Capital	71.110,14	-	-
RECEITA DE CAPITAL	485.475,51	2.922.576,20	602,00
TOTAL DA RECEITA	33.325.053,56	33.393.719,48	100,21

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015

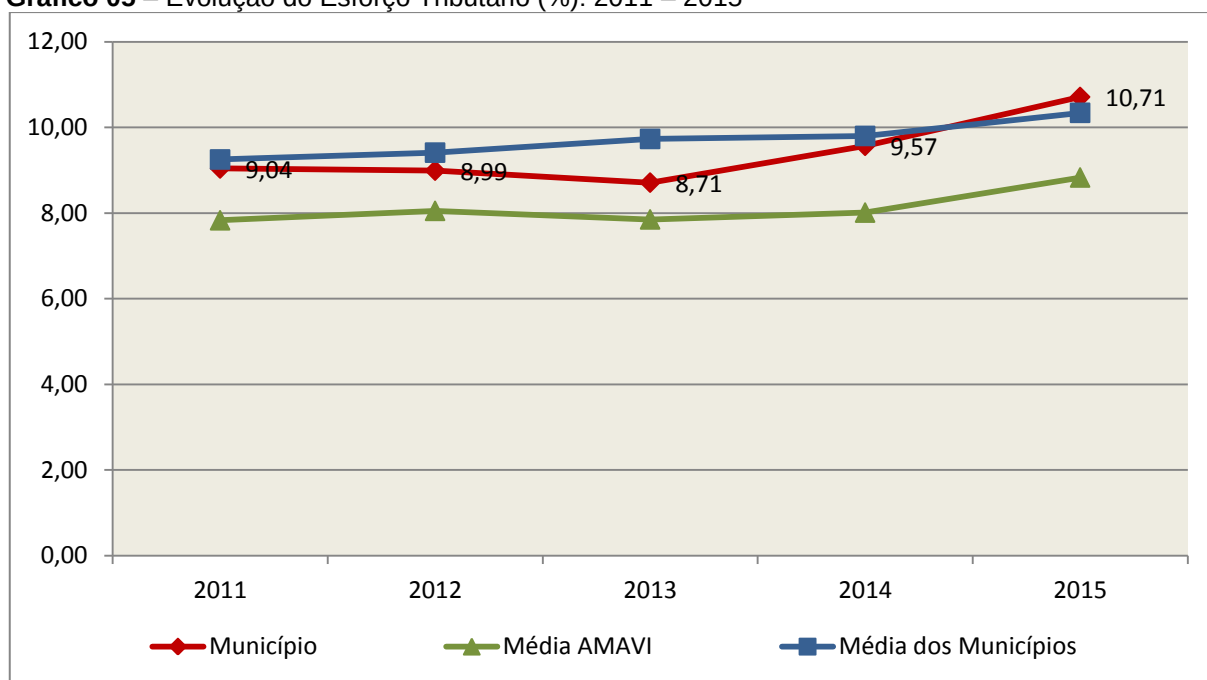


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **76,61%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

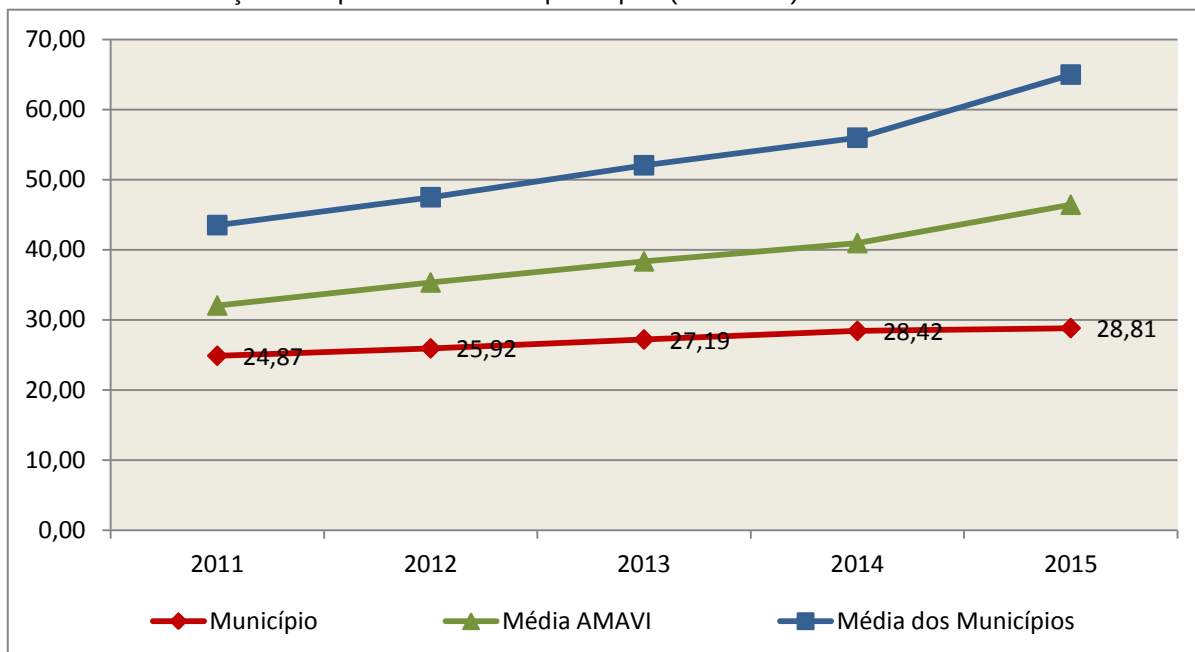


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

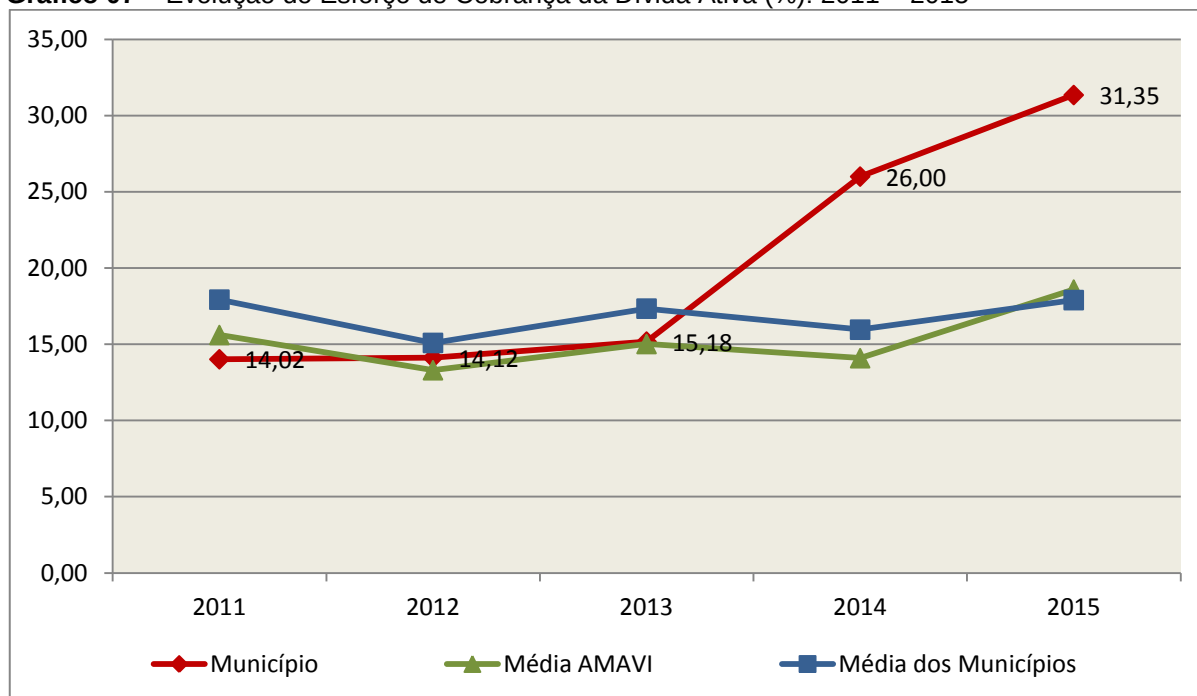
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
975.374,12	256.973,01	305.757,95	256.973,01	669.616,17

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.651.800,00	1.095.263,39	66,31
04-Administração	5.352.514,48	4.077.131,63	76,17
06-Segurança Pública	279.205,78	179.462,60	64,28
08-Assistência Social	1.574.620,38	1.005.042,57	63,83
10-Saúde	9.188.783,12	8.050.209,43	87,61
12-Educação	16.709.692,56	10.786.848,22	64,55
13-Cultura	127.329,29	10.809,91	8,49
15-Urbanismo	1.591.172,46	1.423.401,18	89,46
16-Habitação	110.909,61	58.812,25	53,03
17-Saneamento	500.505,32	269.166,36	53,78
18-Gestão Ambiental	3.263,07	-	-
20-Agricultura	1.506.786,87	1.344.707,23	89,24
23-Comércio e Serviços	203.478,29	24.658,19	12,12
26-Transporte	5.171.134,22	4.047.694,43	78,27
27-Desporto e Lazer	763.016,86	315.522,17	41,35

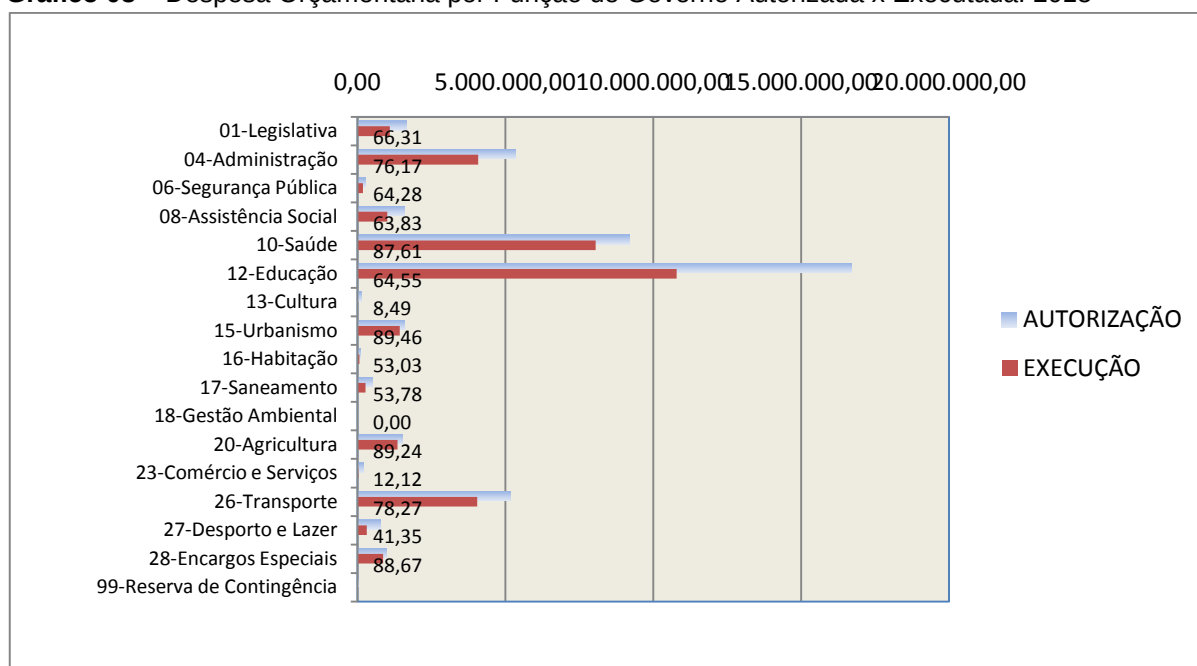
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	976.282,46	865.671,88	88,67
99-Reserva de Contingência	29.367,63	-	-
TOTAL DA DESPESA	45.739.862,40	33.554.401,44	73,36

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	603.962,49	709.220,32	838.513,09	1.219.170,25	1.095.263,39
04-Administração	3.160.350,10	3.513.023,75	4.464.576,53	5.165.411,87	4.077.131,63
06-Segurança Pública	175.008,03	112.803,66	142.447,46	196.861,09	179.462,60

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
08-Assistência Social	503.997,88	535.569,87	624.288,76	1.153.973,36	1.005.042,57
10-Saúde	5.423.073,73	6.096.638,57	6.877.430,65	9.251.766,57	8.050.209,43
12-Educação	5.660.098,68	7.955.909,24	7.943.368,34	9.625.242,16	10.786.848,22
13-Cultura	-	229.966,34	60.232,88	382.563,82	10.809,91
15-Urbanismo	819.927,94	1.148.878,51	988.547,77	1.188.727,29	1.423.401,18
16-Habituação	33.572,06	116.350,02	46.632,78	76.323,25	58.812,25
17-Saneamento	-	94.955,00	94.294,23	1.904,75	269.166,36
20-Agricultura	864.570,11	902.633,01	1.390.665,59	1.538.283,10	1.344.707,23
23-Comércio e Serviços	5.000,00	3.411,00	27.779,39	136.276,67	24.658,19
26-Transporte	3.845.133,49	4.933.969,40	3.789.881,79	4.193.817,42	4.047.694,43
27-Desporto e Lazer	2.252.107,77	2.451.943,25	1.091.267,16	3.326.000,79	315.522,17
28-Encargos Especiais	245.471,89	379.774,03	722.707,10	794.716,22	865.671,88
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	23.592.274,17	29.185.045,97	29.102.633,52	38.251.038,61	33.554.401,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	473.224,54	2,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	837.830,45	3,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	622.050,57	2,68
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	336.471,43	1,45
Cota do ICMS	8.839.731,06	38,10
Cota-Parte do IPVA	1.366.568,96	5,89
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	137.785,36	0,59
Cota-Parte do FPM	9.818.774,80	42,32
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	546.756,94	2,36
Cota do ITR	36.144,36	0,16
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	37.166,99	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	98.510,79	0,42
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	47.743,09	0,21
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	23.198.759,34	100,00

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	546.756,94	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	22.652.002,40	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	34.518.375,02
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.047.231,74
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.471.143,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Pouso Redondo (em Reais): 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO CIRCULANTE	2.666.200,55	PASSIVO CIRCULANTE	1.063.568,72
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	2.588.794,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	38.893,73
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	18.253,95	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	113.630,24
Dívida Ativa Tributária	18.253,95	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	599.315,48
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	14.488,26		

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	44.663,94	Prazo	
		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.111,18
		Demais Obrigações a Curto Prazo	310.618,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.388.766,80	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.126.616,85
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	651.362,22	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.126.616,85
Créditos a Longo Prazo	651.362,22		
Dívida Ativa Tributária	651.362,22		
<u>Imobilizado</u>	37.737.404,58		
Bens Móveis	10.445.425,88	TOTAL DO PASSIVO	2.190.185,57
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-104.141,15		
Bens Imóveis	27.396.119,85		
		PATRIMONIO LIQUIDO	38.864.781,78
		Resultados Acumulados	38.864.781,78
		Resultado do Exercício	3.486.723,71
		Resultado de Exercícios Anteriores	35.378.058,07
TOTAL	41.054.967,35	TOTAL	41.054.967,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Deficit Financeiro de **R\$ 1.247.526,71** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,48** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 149.428,45** passando de um Deficit de R\$ -1.396.955,16 para um Deficit de **R\$ 1.247.526,71**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Deficit de **R\$ 776.225,89**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	2.868.094,81	2.598.982,66	-269.112,15
Passivo Financeiro	4.265.049,97	3.846.509,37	-418.540,60
Saldo Patrimonial Financeiro	-1.396.955,16	-1.247.526,71	149.428,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Pouso Redondo, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superavit / Deficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.452,79	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 43.444,22	-6.669,81	DEFICIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 36.774,41		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	16.423,14	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superavit / Deficit
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	214.017,49	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-54.404,66	DEFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	251.909,62	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-48.997,60	DEFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.209,69	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	59.273,46	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-73.337,81	DEFICIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	23.072,41	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	-118.454,24	DEFICIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	308,41	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-4.333,45	DEFICIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	281.469,44	
00 - Recursos Ordinários	-265.898,30	DEFICIT
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-599.139,44	DEFICIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-663.958,41	DEFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-1.528.996,15	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015

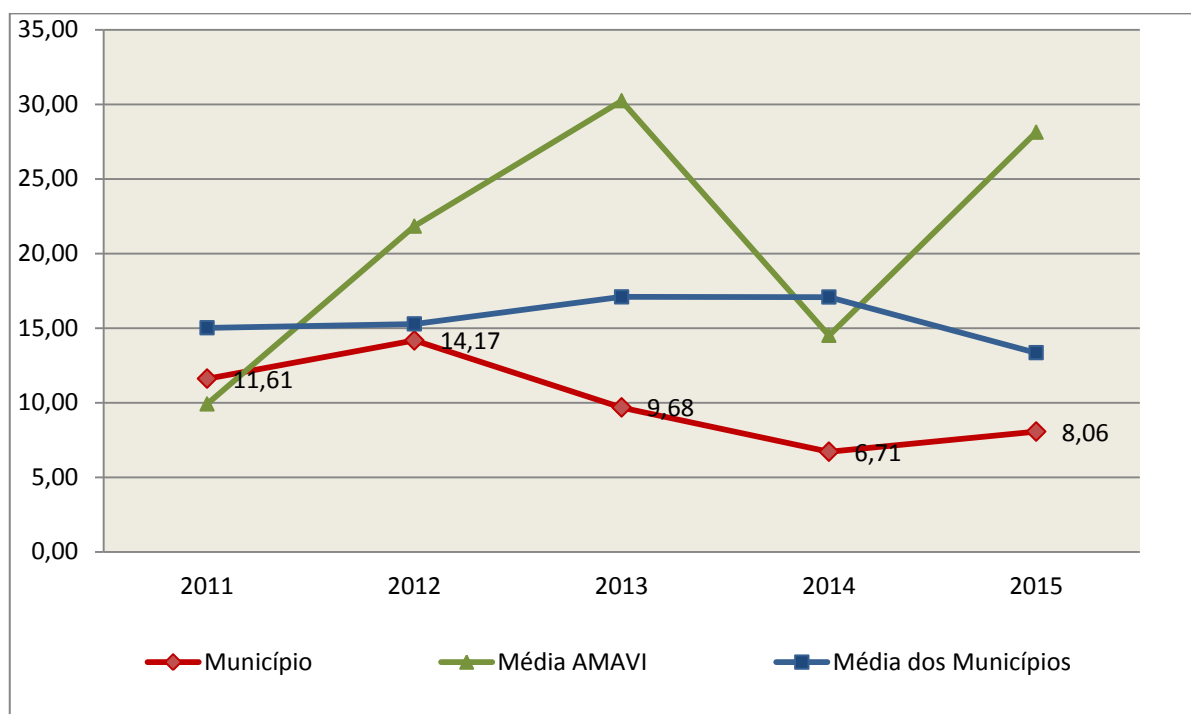
ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Despesa Executada	23.592.274,17	29.185.045,97	29.102.633,52	38.251.038,61	33.554.401,44
2 Restos a Pagar	960.603,84	296.846,00	1.545.430,38	3.608.256,63	3.535.891,28
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.491.324,71	1.005.231,71	2.962.906,24	2.868.094,81	2.598.982,66
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.217.708,32	794.466,78	2.063.062,15	4.265.049,97	3.846.509,37
5 Ativo Real	25.370.426,22	30.379.823,59	33.237.913,52	39.341.647,29	41.054.967,35
6 Passivo Real	2.185.228,15	2.144.363,14	3.433.673,35	5.862.913,59	5.096.267,27
QUOCIENTES	2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Patrimonial (5÷6)	11,61	14,17	9,68	6,71	8,06
Situação Financeira (3÷4)	1,22	1,27	1,44	0,67	0,68
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,07	1,02	5,31	9,43	10,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015



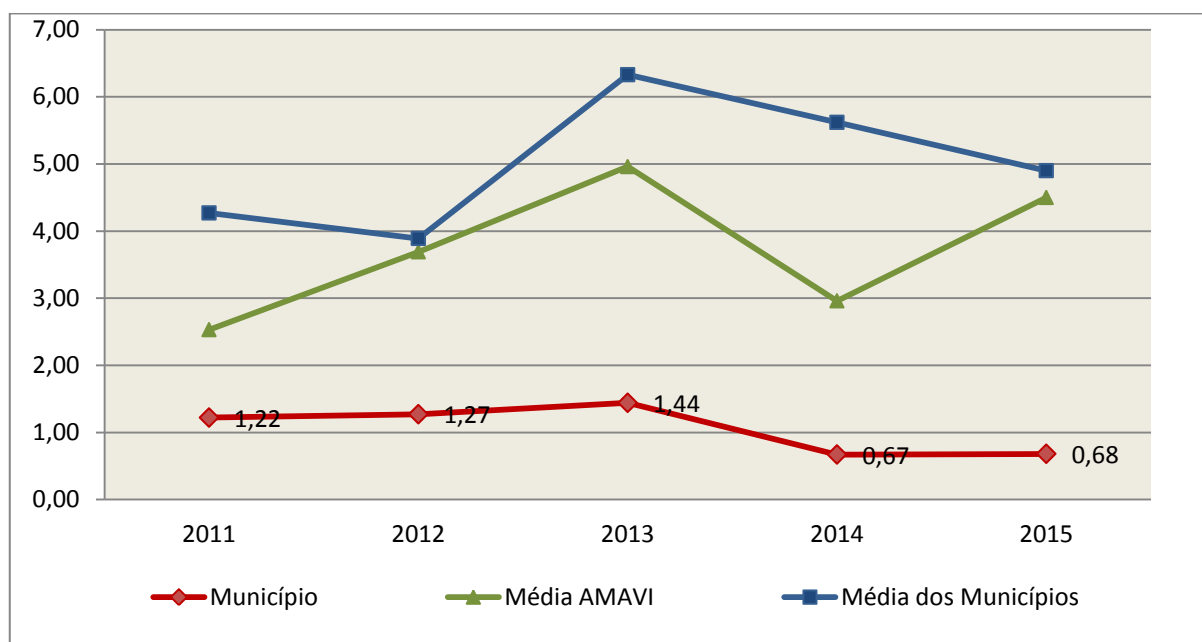
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **8,06** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

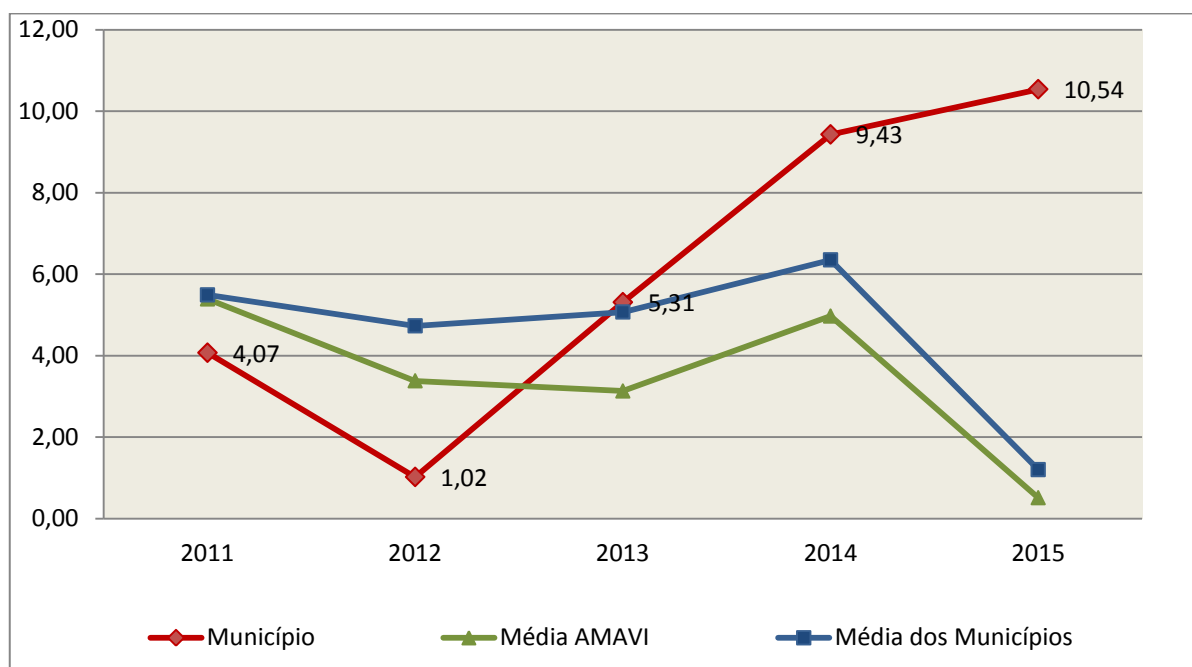
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **0,68** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Pouso Redondo é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **10,54%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.835.518,06** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,35%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.437.717,70**, representando **6,35%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

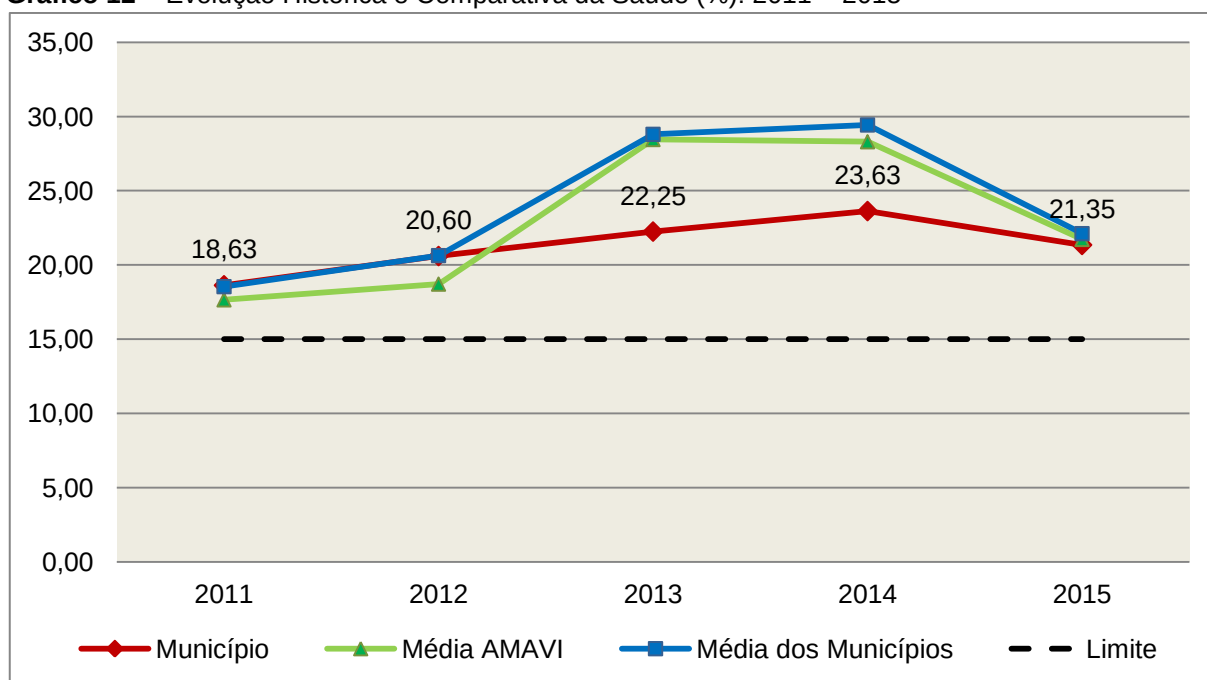
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	22.652.002,40	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.050.209,43	35,54
Atenção Básica	7.987.840,97	35,26
Vigilância Epidemiológica	62.368,46	0,28
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.214.691,37	14,19
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	4.835.518,06	21,35
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.397.800,36	15,00
Valor Acima do Limite	1.437.717,70	6,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Pouso Redondo em 2015 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 6.698.893,18** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,88%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 899.203,34**, representando **3,88%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

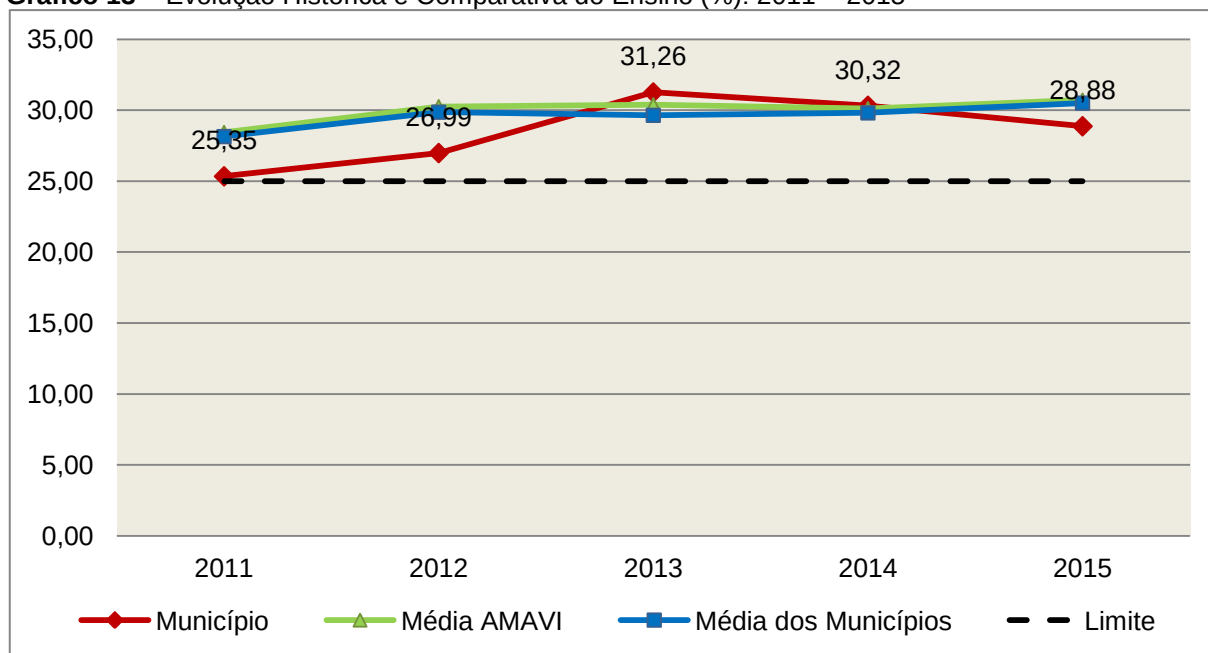
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	23.198.759,34	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	4.159.299,30	17,93
Educação Infantil	4.159.299,30	17,93
Valor Aplicado Ensino Fundamental	6.290.288,88	27,11
Ensino Fundamental	6.290.288,88	27,11
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	3.750.695,00	16,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo	6.698.893,18	28,88
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.799.689,84	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	899.203,34	3,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Pouso Redondo em 2015 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.481.578,99**, equivalendo a **68,93%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

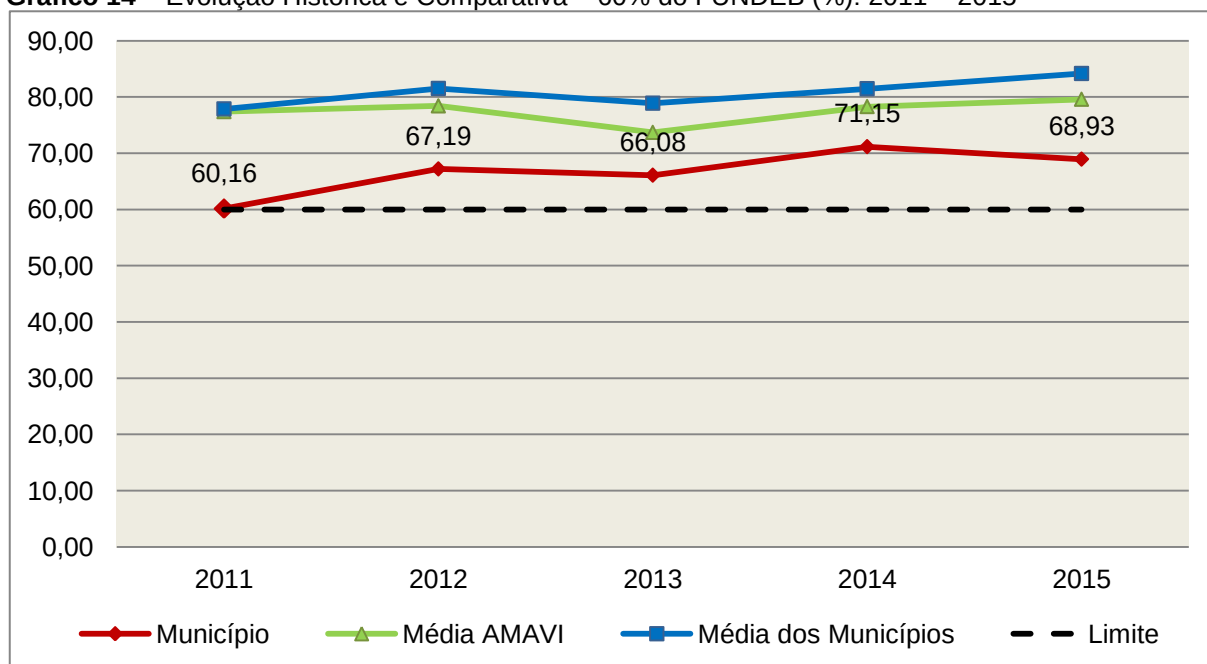
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.038.046,31
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	12.961,84
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	5.051.008,15
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.030.604,89
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (Excluído DDO sem cobertura financeira)	3.481.578,99
Valor Acima do Limite	450.974,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.943.054,60**, equivalendo a **97,86%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

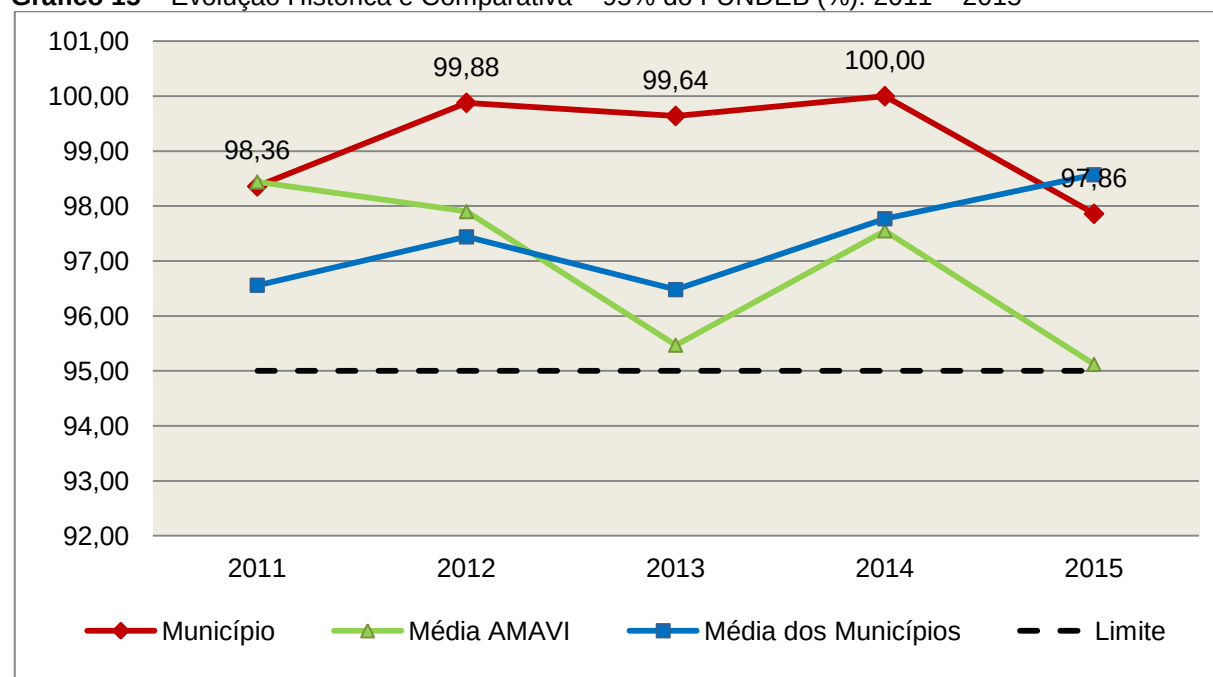
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	5.051.008,15
95% dos Recursos do FUNDEB	4.798.457,74
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB (Excluído DDO sem cobertura financeira) *	4.943.054,60
Valor Acima do Limite	144.596,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Pouso Redondo reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2014 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superavit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	12.575,06
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	12.575,06
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.471.143,28	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.282.685,97	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	16.695.026,18	54,79

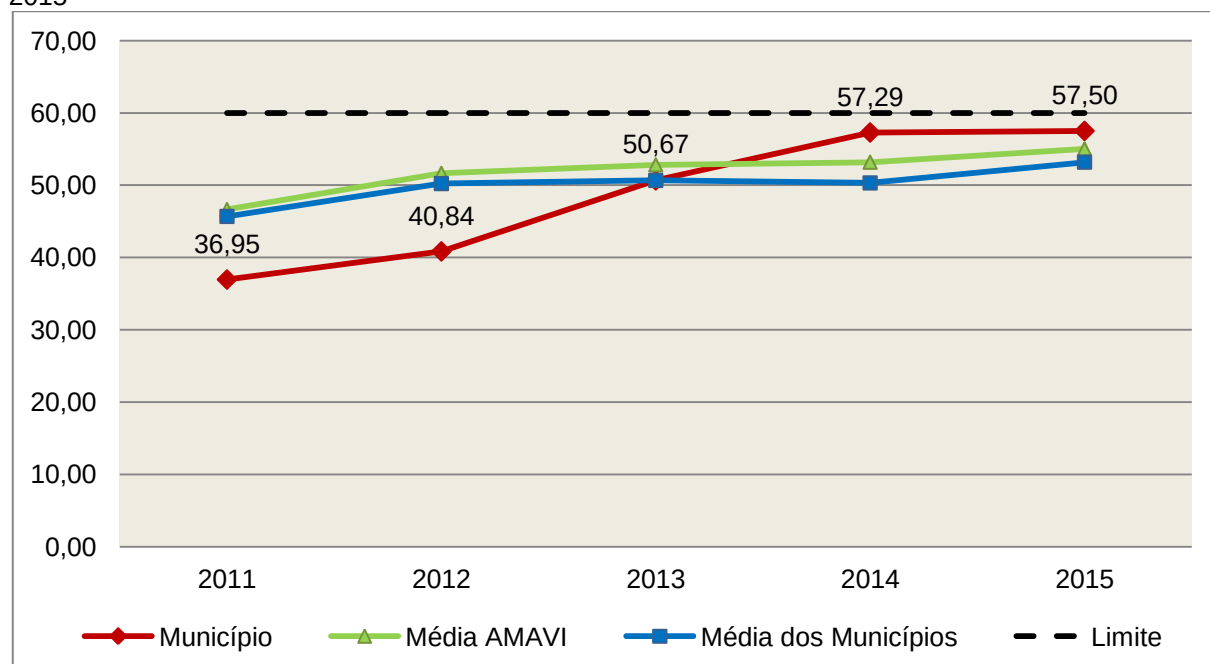
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	825.945,77	2,71
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	17.520.971,95	57,50
Valor Abaixo do Limite (60%)	761.714,02	2,50

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **57,50%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Pouso Redondo, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.471.143,28	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.454.417,37	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	16.883.330,76	55,41
Pessoal e Encargos*	16.354.110,11	53,67
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados* (com as deduções)	340.916,07	1,12
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (fls. 153 a 157 dos autos)	188.304,58	0,62
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	188.304,58	0,62
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	16.695.026,18	54,79
Valor Acima do Limite (54%)	240.608,81	0,79

Fonte: * Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **54,79%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

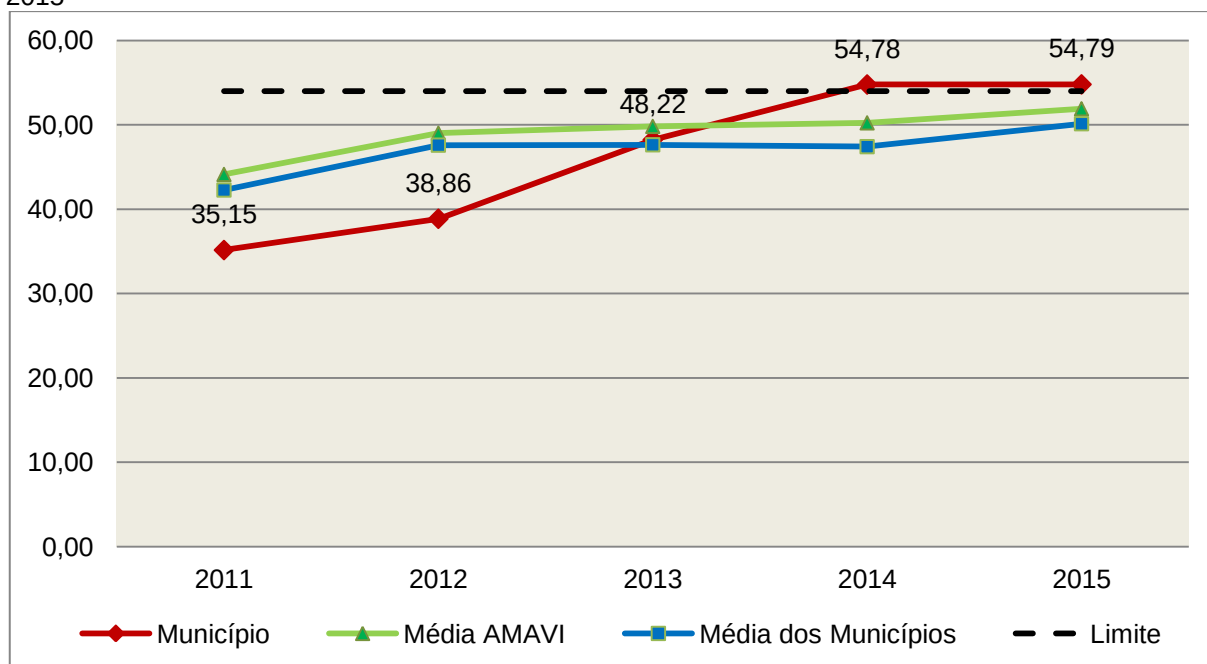
Ressalva-se que, embora o Poder Executivo tenha extrapolado o limite estabelecido no art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelece o art. 66, os prazos definidos no Caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

trimestres. A citada norma define baixo crescimento como o índice inferior a 1% (um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior -%), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso em questão, verifica-se que o PIB nacional, do exercício de 2015, atingiu o percentual de -3,85%.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

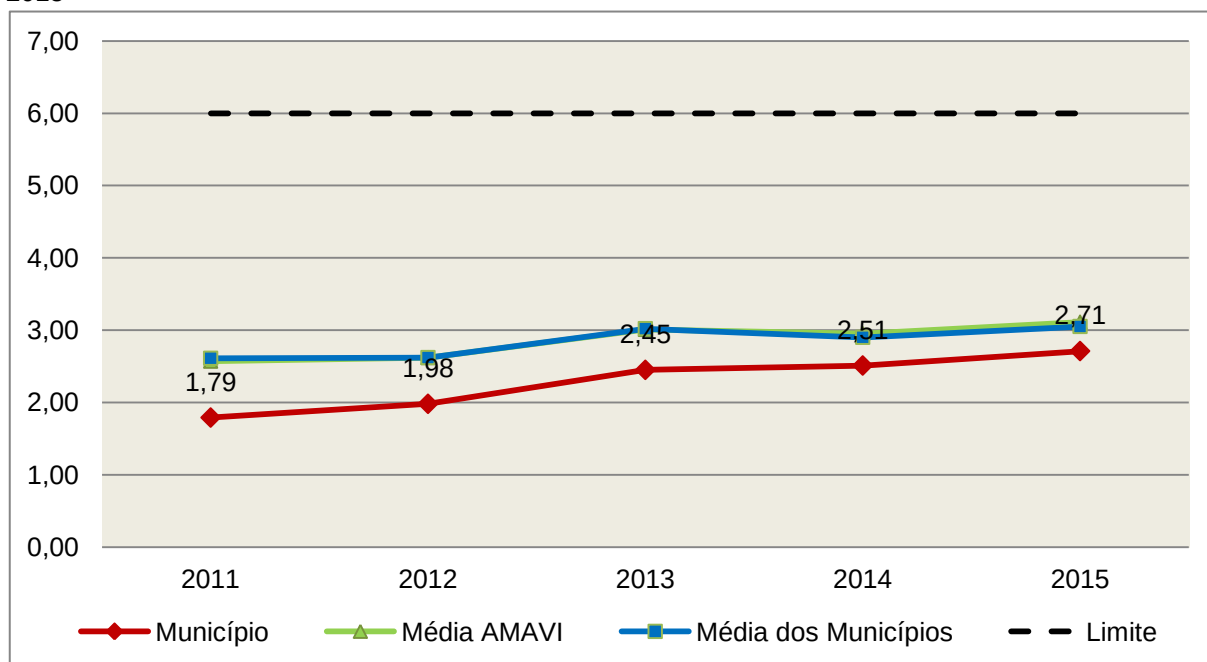
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.471.143,28	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.828.268,60	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	825.945,77	2,71
Pessoal e Encargos*	825.945,77	2,71
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	825.945,77	2,71
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.002.322,83	3,29

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,71%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

5.3.4 Análise do retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, "b", c/c artigos 23 c/c 66 da Lei Complementar nº 101/2000)

Conforme apurado no Processo de Prestação de Contas da Prefeita referente ao exercício de **2014** (PCP 15/00322935), a despesa com pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 17.207.033,99, correspondendo a 54,78% (cinquenta e quatro vírgula setenta e oito por cento) da receita corrente líquida, **DESCUMPRINDO** o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000.

A vista do que foi apurado, nos termos do art. 23 c/c artigo 66 da LRF, o Poder Executivo deveria eliminar um terço do percentual excedente (0,78%) até o 2º Quadrimestre do exercício de 2015, (considerando o PIB < 1 a época do descumprimento do citado limite). Assim, o limite de readequação até o período representaria gastos na ordem de R\$ 17.140.881,42 ou 54,52%.

Conforme apuração demonstrada no quadro seguinte, a despesa de pessoal do Poder Executivo no 2º Quadrimestre do exercício de 2015, representou 56,07% da Receita Corrente Líquida, **não cumprindo** o estabelecido no artigo 23, c/c artigo 66 da Lei Complementar nº 101/2000:

Quadro 18-A: Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2º Quadrimestre de 2015

Componente	Valor (R\$)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Sistema e-Sfinge)	31.439.621,10
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.977.395,39
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo (Sistema e-Sfinge)	17.626.753,12
(+) Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução	39.773,69
(-) Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo (Indenizações e Restituições Trabalhistas)	39.773,69
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo (ajustado)	17.626.753,12
Percentual da Despesa de Pessoal em relação a RCL (%)	56,07
Análise do Retorno do percentual excedente - artigo 23 c/c 66 da LRF	
I- Percentual da Despesa de Pessoal do Poder Executivo no exercício de 2014	54,78
II - Percentual excedente (%) = (I - 54%)	0,78
III - Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (%) = (1/3*II)	0,26
IV - Limite (%) = (I-III)	54,52
Percentual da Despesa de Pessoal em relação à RCL (%)	56,07

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Pouso Redondo**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

(Relatório nº 1989/2016, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Pouso Redondo**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (fls. 315/317 e item 1.2.2.1).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve

ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Pouso Redondo**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 323 e item 1.2.2.2).

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Pouso Redondo**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (fls. 300/314 e item 1.2.2.3).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Pouso Redondo**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 321/322 e item 1.2.2.4).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Pouso Redondo**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (fls. 318/319 e item 1.2.2.5).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Pouso Redondo**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 29/03/2016 (fl. 159).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Despesas com pessoal do Poder Executivo no 2º quadrimestre de 2015, no valor de R\$ 17.626.753,12, representando 56,07% da Receita Corrente Líquida (R\$ 31.439.621,10), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 c/c art. 66 da L.C. 101/2000, **em razão da não eliminação de um terço do percentual excedente apurado no exercício de 2014**, cujo limite de readequação até o período representaria gastos na ordem de R\$ 17.140.881,42 ou 54,52% (itens 1.2.1.1 e 5.3.4).

8.1.2 Deficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 160.681,96**, representando **0,48%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 3.1).

8.1.3 Deficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.247.526,71**, resultante do deficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **3,74%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 33.393.719,48**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.3 e 4.2).

- 8.1.4 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 16.695.026,18**, representando **54,79%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 30.471.143,28**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 16.454.417,37**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 240.608,81** ou **0,79%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000. Considerando que a despesa com pessoal do Poder Executivo referente ao exercício de 2014(PIB<1 a época do descumprimento do citado limite) estava acima do citado limite, registra-se que o 3º quadrimestre do exercício de 2015 não se refere à verificação de retorno ao limite da despesa de pessoal (itens 1.2.1.4 e 5.3.2).
- 8.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar e despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 6.669,81**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.5 e 5.2.2).
- 8.1.6 Divergência, no valor de **R\$ 33.827,84**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 7.639.469,59) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 7.605.641,75), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 1.2.1.6 e fls. 105/113).
- 8.1.7 Divergência, no valor de **R\$ 183.719,39**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 149.428,45) e o resultado da execução orçamentária – Deficit (R\$ 160.681,96), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 126.391,02, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.7 e Quadros 02 e 11).
- 8.1.8 Divergência, no valor de **R\$ 475,86**, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R\$ 2.868.832,37) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 2.868.356,51), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64 (item

1.2.1.8, Quadro 10 do PCP 15/00322935 e fls. 105/113).

8.1.9 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.1.9 e Quadro 20).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.1 e 6.2).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.2 e 6.3).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.3 e 6.4).

8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.5 e 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Deficit	R\$ 160.681,96
3) Resultado Financeiro	Deficit	R\$ 1.247.526,71
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,35%
4.2) Ensino	25,00%	28,88%
4.3) FUNDEB	60,00%	68,93%
	95,00%	97,86%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	57,50%
b) Poder Executivo	54,00%	54,79%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,71%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo da Prefeitura Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive da Prefeita, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Pouso Redondo**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e de Ordem Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1** e **8.2**, deste Relatório, à vista de Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 28/11/2016.

LÚCIA HELENA GARCIA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 28/11/2016.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeita

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	3.148.091,62
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.036,52
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Consórcio – fl. 161)	8.766,94
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	46.796,29
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	3.214.691,37

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	729.257,72
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira	17.864,52
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.480.402,54
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	103.456,38
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	415.937,43
Resultado líquido das transferências do Fundeb	990.814,57
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	12.961,84
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	3.750.695,00

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	188.304,58
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	188.304,58

*Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2015	301	54,60	54,60	54,60
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	301	3.085.668,56	3.078.466,49	3.000.655,34
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	305	62.368,46	62.368,46	61.854,06
TOTAL			3.148.091,62	3.140.889,55	3.062.564,00

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1740	02/12/2015	EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA GABRIEL LTDA - EPP	4.887,21	4.887,21	4.887,21	PELA DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE A OBRA DO POSTO DE SAÚDE FAZENDA VIENA (POMBINHAS) CONFORME PROCESSO CONTRATO Nº06/2014 CONCORRENCIA Nº01/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1004	13/07/2015	CLINICA MEDICA BIBIANE LTDA	2.518,43	0,00	0,00	VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE ISS E IRRF , REFERENTE AO ANO DE 2015. CFE DECRETO Nº72/2015 DE 06/07/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1005	13/07/2015	CONTROLE DE PESO - O PESO DA SAUDE LTDA - ME	630,00	0,00	0,00	VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE ISS E IRRF , REFERENTE AO ANO DE 2015. CFE DECRETO Nº72/2015 DE 06/07/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	384	17/03/2015	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -	566,26	566,26	566,26	VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS DO CONVENIO Nº2014.TR 1895, REFERENTE A VEICULO.
Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	83	14/01/2015	DPRF - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	340,50	340,50	340,50	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR ADEMIR GRAH, NA CIDADE DE GUARAMIRIM POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, QUANDO EM VIAGEM A JOINVILLE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Redondo	Saúde								A FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
Fundo Municipal de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	40	08/01/2015	MUNICIPIO DE POMERODE	68,10	68,10	68,10	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR ADEMIR GRAH, NA CIDADE DE POMERODE POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, QUANDO EM VIAGEM A JARAGUA DO SUL A FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
Fundo Municipal de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	67	12/01/2015	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	153,22	153,22	153,22	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR ARNO CRISTOFOLINI, NA CIDADE DE JARAGUA DO SUL POR AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFARO, QUANDO EM VIAGEM A JARAGUA DO SUL A FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
Fundo Municipal de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	233	19/02/2015	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	68,10	68,10	68,10	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR ARNO CRISTOFOLINI, NA CIDADE DE JARAGUA DO SUL POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, QUANDO EM VIAGEM A JARAGUA DO SUL A FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
Fundo Municipal de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	237	19/02/2015	DPRF - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	127,69	127,69	127,69	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR ARNO CRISTOFOLINI, NA RODOVIA BR 282 NO MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, QUANDO EM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
Fundo Municipal de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	1139	03/08/2015	DPRF - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	459,70	459,70	459,70	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR CÉLIO MIRANDA, NA CIDADE DE LAGES POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 50%, QUANDO EM VIAGEM A LAGES A FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
Fundo Municipal de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	1728	30/11/2015	DPRF - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	68,10	68,10	68,10	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR CELIO MIRANDA, NA CIDADE DE TROMBUDO CENTRAL, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, QUANDO EM VIAGEM A FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
Fundo Municipal de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	1706	26/11/2015	MUNICIPIO DE POUSO REDONDO	85,13	85,13	85,13	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR DIEGO FIGUEIREDO, NA CIDADE DE POUSO REDONDO POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, QUANDO EM VIAGEM A FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
Fundo Municipal de Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	1707	26/11/2015	MUNICIPIO DE POUSO REDONDO	127,69	127,69	127,69	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR DIEGO FIGUEIREDO, NA CIDADE DE POUSO REDONDO POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, QUANDO EM VIAGEM A FIM DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Redondo	Saúde								LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
Fundo Municipal de Saúde Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	82	14/01/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS - IPUF	255,36	255,36	255,36	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR FABIANO COELHO DE LIZ, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, QUANDO EM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS A FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
Fundo Municipal de Saúde Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1709	26/11/2015	MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO	68,10	68,10	68,10	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR JENS ROLAND REIF, NA CIDADE DE POUSO REDONDO, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, QUANDO EM VIAGEM A FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
Fundo Municipal de Saúde Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1710	26/11/2015	DPRF - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	459,70	459,70	459,70	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR JENS ROLAND REIF, NA CIDADE DE TROMBUDO CENTRAL, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 50%, QUANDO EM VIAGEM A FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
Fundo Municipal de Saúde Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1708	26/11/2015	DPRF - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	85,13	85,13	85,13	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR MAICON DA SILVA MELO, NA CIDADE DE AGRONOMICA, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, QUANDO EM VIAGEM A FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA, CONFORME CARTÃO PONTO DE 14/05/2015 EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde Pouso Redondo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1737	01/12/2015	DPRF - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	68,10	68,10	68,10	VALOR REFERENTE AO PAGTO. DE MULTAS CAUSADAS NO TRÂNSITO, PELO SERVIDOR RUBENS PIERRE DIAS, NA CIDADE DE TAIÓ, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, QUANDO EM VIAGEM A FIM DE LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.
TOTAL						11.036,52	7.888,09	7.888,09	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	365	82.191,05	82.191,05	82.191,05
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2015	365	527.142,26	527.142,26	527.142,26
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2015	365	119.924,41	2.614,17	2.614,17
TOTAIS			729.257,72	611.947,48	611.947,48

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	361	416.582,11	416.582,11	416.582,11
36 - Salário-Educação	2015	361	620.351,48	617.744,23	614.432,23
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	309.003,20	265.364,40	265.364,40
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2015	361	134.465,75	106.512,40	101.798,40
TOTAL			1.480.402,54	1.406.203,14	1.398.177,14

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	434	27/01/2015	SEEMANN ANDERLE LTDA E	232,91	232,91	232,91	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5 5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	942	23/02/2015	SEEMANN ANDERLE LTDA E	3.770,99	3.770,99	3.770,99	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5 5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1098	27/02/2015	SEEMANN ANDERLE LTDA E	3.869,23	3.869,23	3.869,23	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5 5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1110	27/02/2015	SEEMANN ANDERLE LTDA E	135,82	135,82	135,82	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5 5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos e	361	1450	17/03/2015	SEEMANN E	4.678,29	4.678,29	4.678,29	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Pouso Redondo	Transf de Impostos: Educação				ANDERLE LTDA				5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEICULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	224	07/01/2015	SEEMANN ANDERLE LTDA E	459,27	459,27	459,27	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5 5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEICULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	433	27/01/2015	SEEMANN ANDERLE LTDA E	280,55	280,55	280,55	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5 5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEICULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	941	23/02/2015	SEEMANN ANDERLE LTDA E	431,52	431,52	431,52	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5 5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEICULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1102	27/02/2015	SEEMANN ANDERLE LTDA E	135,90	135,90	135,90	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5 5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEICULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1448	17/03/2015	SEEMANN ANDERLE LTDA E	499,56	499,56	499,56	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5 5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEICULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	54	07/01/2015	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	7.560,00	7.560,00	7.560,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5 5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEICULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos e	361	467	29/01/2015	AGRICOPEL	7.560,00	7.560,00	7.560,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Pouso Redondo	Transf de Impostos: Educação				COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA				5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEICULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	904	20/02/2015	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	7.560,00	7.560,00	7.560,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5 5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEICULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1240	09/03/2015	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	7.560,00	7.560,00	7.560,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL B5 5500, DIESEL S10, GAS NATURAL, PARA O USO DOS VEICULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENTE SOCIAL. CFE PROCESSO Nº94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2013.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5466	22/09/2015	VALDIR NUNES - O COMERCIANTE - ME	245,50	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE, 05UN ACHOCOLATADO, 03UN CAFÉ, 06UN MACARRÃO, 36LT LEITE, 03UN ARROZ 5KG, 04UN AÇUCAR, 03UN MUCILON E 03UN NESTON 400G, PARA O CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5150	03/09/2015	PANIFICADORA E CONFEITARIA TAMBOSI LTDA - ME	398,05	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE, 05UN PÃO FRANCES, 06UN CUCA, 02UN BOLO SECO, 33UN LANCHES, 01UN BOLO, 03UN CAFÉ E 10UN CAFÉ COM LEITE, PARA O CONSUMO NA REUNIÃO DE PROFESSORES NO POLO DA UFSC.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5470	22/09/2015	VALDIR NUNES - O COMERCIANTE - ME	657,04	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE, 10UN ACHOCOLATADO 400GR, 06UN AÇUCAR, 15KG ARROZ, 11UN BISCOITO, 05UN MUCILON, 05UN NESTON, 72LT LEITE, 06UN MACARRÃO, 50UN SALGADINHOS E 105UN TUGS BERBECUE, PARA O CONSUMO NA GINCANA FAMILIA NA ESCOLA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2739	15/05/2015	MERCADO NUNES LTDA - ME	479,53	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE, 10UN ACHOCOLATADO, 06UN AÇUCAR ALTO ALEGRE, 30UN LEITE TIROL, 05UN TRIGO, 12UN CAFÉ, 10UN MUCILON, 10UN NESTON, 09UN OLEO DE SOJA E 05UN BISCOITO DOCE DE LEITE, PARA O CONSUMO EM JOGOS DA INTEGRAÇÃO ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6018	26/10/2015	JHS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	158,15	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE, 10UN FERROLHO CHATO, 01UN TORQUES ARMADOR, 01UN BROCA, 30UN PARAFUSO, 30UN ARRUELA LISA, 01UN CANALETA, 20UN PARAFUSO SEXT, 20UN BUCHA PAREDE, 30UN PARAFUSO PHILIPAS E OUTROS, PARA O USO NA INSTALAÇÃO DO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4359	27/07/2015	MANA S CONFEITARIA LTDA - ME	117,35	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE, 150UN SALGADINHO, 02PCT GUARDANAPO, 01TIRA DE COPO E 04UN REFRIGERANTE 2LT, PARA O CONSUMO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO EM REUNIÃO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Redondo									"FORMAÇÃO PELA ESCOLA", DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2001	13/04/2015	MANA S CONFEITARIA LTDA - ME	445,00	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE, 152UN SANDUICHE, 24UN CUCA CASEIRA, 60UN MINI SANDUICHE, 16UN REFRIGERANTE 2LT E 03LT CAFÉ, PARA O CONSUMO EM REUNIÃO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4360	27/07/2015	MANA S CONFEITARIA LTDA - ME	790,65	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE, 21UN CUCA CASEIRA, 240UN SANDUICHE, 15UN REFRIGERANTES, 09PCT GUARDANAPOS, 05TIRA COPO, 18LT CAFÉ, 07UN LEITE, 02UN BOLO CHOCOLATE E 250UN SALGADINHOS, PARA O CONSUMO EM REUNIÃO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1379	16/03/2015	MERCADO NUNES LTDA - ME	1.000,70	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE, 44UN ACHOCOLATADO, 48UN LEITE TIROL, 20UN OLEO DE SOJA, 10UN ARROZ, 15UN CAFÉ, 10UN TRIGO, 20UN MACARRÃO, 15UN MUCILON, 04UN SAL DIANA E 10UN CHÁ CHINES, PARA O CONSUMO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1479	19/03/2015	MANA S CONFEITARIA LTDA - ME	141,00	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE, 46UN SANDUICHE, 02UN REFRIGERANTE 2LT, 06UN CUCA CASEIRA E 75UN SALGADINHOS, PARA O CONSUMO DOS PROFESSORES EM REUNIÃO SOBRE O PLANEJAMENTO DE CONTEUDO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1650	30/03/2015	BAZAR PREÇO CERTO LTDA.	1.152,21	1.152,21	1.152,21	AQUISIÇÃO DE, 579UN AMENDOIM BRANCO 300G, PARA A DISTRIBUIÇÃO A CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6814	08/12/2015	MANA S CONFEITARIA LTDA - ME	94,65	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE, 50UN SANDUICHE, 05UN BOLO, 01TIRA DE COPO E 01PCT GUARDANAPOS, PARA O CONSUMO EM REUNIÃO DE PROFESSORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2311	29/04/2015	JANAINA BITENCOURTE	142,50	142,50	142,50	PROVENIENTE DE AUXILIO A ESTUDANTE NA FACULDADE, REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2015, CFE LEI Nº 1076/91.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5254	09/09/2015	JANAINA BITENCOURTE	142,50	142,50	142,50	PROVENIENTE DE AUXILIO A ESTUDANTE NA FACULDADE, REF. AO MÊS DE AGOSTO DE 2015, CFE LEI Nº 1076/91.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	663	06/02/2015	JANAINA BITENCOURTE	142,50	142,50	142,50	PROVENIENTE DE AUXILIO A ESTUDANTE NA FACULDADE, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015, CFE LEI Nº 1076/91.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	361	22/01/2015	JANAINA BITENCOURTE	142,50	142,50	142,50	PROVENIENTE DE AUXILIO A ESTUDANTE NA FACULDADE, REF. AO MÊS DE JANEIRO DE 2015, CFE LEI Nº 1076/91.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4642	10/08/2015	JANAINA BITENCOURTE	142,50	142,50	142,50	PROVENIENTE DE AUXILIO A ESTUDANTE NA FACULDADE, REF. AO MÊS DE JULHO DE 2015, CFE LEI Nº 1076/91.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3973	09/07/2015	JANAINA BITENCOURTE	142,50	142,50	142,50	PROVENIENTE DE AUXILIO A ESTUDANTE NA FACULDADE, REF. AO MÊS DE JUNHO DE 2015, CFE LEI Nº 1076/91.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3085	29/05/2015	JANAINA BITENCOURTE	142,50	142,50	142,50	PROVENIENTE DE AUXILIO A ESTUDANTE NA FACULDADE, REF. AO MÊS DE MAIO DE 2015, CFE LEI Nº 1076/91.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1188	02/03/2015	JANAINA BITENCOURTE	142,50	142,50	142,50	PROVENIENTE DE AUXILIO A ESTUDANTE NA FACULDADE, REF. AO MÊS DE MARÇO DE 2015, CFE LEI Nº 1076/91.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1863	08/04/2015	JANAINA BITENCOURTE	142,50	142,50	142,50	PROVENIENTE DE AUXILIO A ESTUDANTE NA FACULDADE, REF. AO MÊS DE MARÇO DE 2015, CFE LEI Nº 1076/91.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6882	08/12/2015	JANAINA BITENCOURTE	142,50	142,50	142,50	PROVENIENTE DE AUXILIO A ESTUDANTE NA FACULDADE, REF. AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015, CFE LEI Nº 1076/91.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6314	10/11/2015	JANAINA BITENCOURTE	142,50	142,50	142,50	PROVENIENTE DE AUXILIO A ESTUDANTE NA FACULDADE, REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2015, CFE LEI Nº 1076/91.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5824	14/10/2015	JANAINA BITENCOURTE	142,50	142,50	142,50	PROVENIENTE DE AUXILIO A ESTUDANTE NA FACULDADE, REF. AO MÊS DE SETEMBRO DE 2015, CFE LEI Nº 1076/91.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	992	25/02/2015	SIMONE CANI PETERS	350,00	350,00	350,00	SERVIÇO A PRESTAR, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE HORTA E JARDINAGEM PRESTADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2400	04/05/2015	MARIZE TERESINHA FIGUEIREDO 48026468953	240,00	240,00	240,00	SERVIÇOS A PRESTAR, FAZER MANUTENÇÃO DE DOIS AR-CONDICIONADOS E FAZER TROCA DE LAMPADAS, NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	461	29/01/2015	MAURICIO DE TOFFOL BOCH & CIA LTDA - ME	800,00	800,00	800,00	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE MENSALIDADE PROVEDOR DE INTERNET VIA RADIO E UTILIZAÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO, PARA USO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. AO MÊS DE JANEIRO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2773	18/05/2015	MAURICIO DE TOFFOL BOCH & CIA LTDA - ME	800,00	800,00	800,00	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE MENSALIDADE PROVEDOR DE INTERNET VIA RADIO E UTILIZAÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO, PARA USO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1196	04/03/2015	MAURICIO DE TOFFOL BOCH & CIA LTDA - ME	800,00	800,00	800,00	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE MENSALIDADE PROVEDOR DE INTERNET VIA RADIO E UTILIZAÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO, PARA USO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2048	17/04/2015	MAURICIO DE TOFFOL BOCH & CIA LTDA - ME	800,00	800,00	800,00	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE MENSALIDADE PROVEDOR DE INTERNET VIA RADIO E UTILIZAÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO, PARA USO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. AO MÊS DE MARÇO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	136	07/01/2015	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	1.961,70	1.961,70	1.961,70	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO ACESSO IP CORPORATIVO 2MBPS (INTERNET), NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFSC) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2607	12/05/2015	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	1.961,70	1.961,70	1.961,70	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO ACESSO IP CORPORATIVO 2MBPS (INTERNET), NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFSC), REF. MÊS DE ABRIL DE 2015, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5166	03/09/2015	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	2.368,93	2.368,93	2.368,93	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO ACESSO IP CORPORATIVO 2MBPS (INTERNET), NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFSC), REF. MÊS DE AGOSTO DE 2015, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1251	09/03/2015	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	1.961,70	1.961,70	1.961,70	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO ACESSO IP CORPORATIVO 2MBPS (INTERNET), NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFSC), REF. MÊS DE FEVEREIRO DE 2015, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	708	09/02/2015	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	1.961,70	1.961,70	1.961,70	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO ACESSO IP CORPORATIVO 2MBPS (INTERNET), NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFSC), REF. MÊS DE JANEIRO DE 2015, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos e	361	4552	04/08/2015	TELESC BRASIL	2.368,93	2.368,93	2.368,93	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO ACESSO IP

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Pouso Redondo	Transf de Impostos: Educação				TELECOM S.A.				CORPORATIVO 2MBPS (INTERNET), NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFSC), REF. MÊS DE JULHO DE 2015, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3928	07/07/2015	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	1.961,70	1.961,70	1.961,70	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO ACESSO IP CORPORATIVO 2MBPS (INTERNET), NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFSC), REF. MÊS DE JUNHO DE 2015, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3288	08/06/2015	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	1.961,70	1.961,70	1.961,70	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO ACESSO IP CORPORATIVO 2MBPS (INTERNET), NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFSC), REF. MÊS DE MAIO DE 2015, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1985	13/04/2015	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	1.961,70	1.961,70	1.961,70	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO ACESSO IP CORPORATIVO 2MBPS (INTERNET), NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFSC), REF. MÊS DE MARÇO DE 2015, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6876	08/12/2015	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	2.368,93	2.368,93	2.368,93	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO ACESSO IP CORPORATIVO 2MBPS (INTERNET), NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFSC), REF. MÊS DE NOVEMBRO DE 2015, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6277	05/11/2015	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	2.368,93	2.368,93	2.368,93	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO ACESSO IP CORPORATIVO 2MBPS (INTERNET), NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFSC), REF. MÊS DE OUTUBRO DE 2015, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5764	05/10/2015	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	2.368,93	2.368,93	2.368,93	SERVIÇOS A PRESTAR, SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO ACESSO IP CORPORATIVO 2MBPS (INTERNET), NO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFSC), REF. MÊS DE SETEMBRO DE 2015, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2166	24/04/2015	JULIANA NUNES FERREIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA JULIANA NUNES FERREIRA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4890	20/08/2015	JULIANA NUNES FERREIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA JULIANA NUNES FERREIRA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6942	15/12/2015	JULIANA NUNES FERREIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA JULIANA NUNES FERREIRA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4227	21/07/2015	JULIANA NUNES FERREIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Pouso Redondo	Educação								JULIANA NUNES FERREIRA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3619	24/06/2015	JULIANA NUNES FERREIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA JULIANA NUNES FERREIRA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2949	26/05/2015	JULIANA NUNES FERREIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA JULIANA NUNES FERREIRA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1495	20/03/2015	JULIANA NUNES FERREIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA JULIANA NUNES FERREIRA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6515	20/11/2015	JULIANA NUNES FERREIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA JULIANA NUNES FERREIRA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5834	14/10/2015	JULIANA NUNES FERREIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA JULIANA NUNES FERREIRA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5413	17/09/2015	JULIANA NUNES FERREIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA JULIANA NUNES FERREIRA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2165	24/04/2015	LUCIMARA DA SILVEIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA LUCIMARA DA SILVEIRA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4891	20/08/2015	LUCIMARA DA SILVEIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA LUCIMARA DA SILVEIRA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6941	15/12/2015	LUCIMARA DA SILVEIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA LUCIMARA DA SILVEIRA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	857	19/02/2015	LUCIMARA DA SILVEIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA LUCIMARA DA SILVEIRA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Redondo									DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4226	21/07/2015	LUCIMARA DA SILVEIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA LUCIMARA DA SILVEIRA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3620	24/06/2015	LUCIMARA DA SILVEIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA LUCIMARA DA SILVEIRA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2950	26/05/2015	LUCIMARA DA SILVEIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA LUCIMARA DA SILVEIRA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1506	23/03/2015	LUCIMARA DA SILVEIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA LUCIMARA DA SILVEIRA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6514	20/11/2015	LUCIMARA DA SILVEIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA LUCIMARA DA SILVEIRA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5833	14/10/2015	LUCIMARA DA SILVEIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA LUCIMARA DA SILVEIRA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5412	17/09/2015	LUCIMARA DA SILVEIRA	75,00	75,00	75,00	VALOR PROVENIENTE DO AUXILIO TRANSPORTE, PARA A UNIVERSIDADE FACVEST NA CIDADE DE LAGES, ALUNA LUCIMARA DA SILVEIRA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4004	10/07/2015	ROSANGELA ALTHOFF MIRANDA	7.014,00	7.014,00	7.014,00	VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS ARTESANAIS DENTRE OUTROS, REALIZADOS NOS CLUBES DE MÃES DO MUNICIPIO. CFE CONTRATO Nº23/2015 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4548	04/08/2015	LUCIMARA SARDO	34,20	34,20	34,20	VALOR REFERENTE A INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM ABASTECIMENTO, QUANDO EM VIAGEM A TAIÓ, A SERVIÇO DO MUNICIPIO, A FIM DE BUSCAR MERENDA, CFE RELATORIO DE DESPESAS.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2424	05/05/2015	BRADESCO PREV. E SEGUROS S.A.	271,52	271,52	271,52	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO AUXILIO TRATAMENTO DE SAUDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Redondo									
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2426	05/05/2015	BRABESCO PREV. E SEGUROS S.A.	25,16	25,16	25,16	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO AUXILIO TRATAMENTO DE SAUDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2809	19/05/2015	BRABESCO PREV. E SEGUROS S.A.	26,41	26,41	26,41	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO DE ESTAGIARIOS DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3561	23/06/2015	BRABESCO PREV. E SEGUROS S.A.	47,02	47,02	47,02	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO DE ESTAGIARIOS DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4203	20/07/2015	BRABESCO PREV. E SEGUROS S.A.	71,72	71,72	71,72	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO DE ESTAGIARIOS DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4935	21/08/2015	BRABESCO PREV. E SEGUROS S.A.	90,71	90,71	90,71	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO DE ESTAGIARIOS DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5485	24/09/2015	BRABESCO PREV. E SEGUROS S.A.	57,45	57,45	57,45	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO DE ESTAGIARIOS DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6069	28/10/2015	BRABESCO PREV. E SEGUROS S.A.	60,45	60,45	60,45	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO DE ESTAGIARIOS DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6739	01/12/2015	BRABESCO PREV. E SEGUROS S.A.	57,45	57,45	57,45	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO DE ESTAGIARIOS DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6809	04/12/2015	BRABESCO PREV. E SEGUROS S.A.	4,48	4,48	4,48	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO DE ESTAGIARIOS DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7077	28/12/2015	BRABESCO PREV. E SEGUROS S.A.	47,46	47,46	47,46	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO DE ESTAGIARIOS DA SECRETARIA DA EDUCACAO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	113	07/01/2015	MAURICIO DE TOFFOL BOCH & CIA LTDA - ME	800,00	800,00	800,00	VALOR REFERENTE A SERVIÇOS DE MENSALIDADE PROVEDOR DE INTERNET VIA RADIO E UTILIZAÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO, PARA USO DA UNIVERSIDADE FEDERAL.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2260	28/04/2015	GEOVANE GONÇALVES	300,00	300,00	300,00	VALOR REFERENTE A SOM DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DA MARATONA DE TEATROS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	256	07/01/2015	ILZE ALBINO	47,32	47,32	47,32	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA CASAN ONDE SE ENCONTRA A INSTALAÇÃO DO POLO DE ENSINO PARA OFERICIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O LOCATÁRIO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, CFE FATURA ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2829	19/05/2015	ILZE ALBINO	94,64	94,64	94,64	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA CASAN ONDE SE ENCONTRA A INSTALAÇÃO DO POLO DE ENSINO PARA OFERICIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O LOCATÁRIO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, CFE FATURA ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3713	30/06/2015	ILZE ALBINO	644,34	644,34	644,34	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA CASAN ONDE SE ENCONTRA A INSTALAÇÃO DO POLO DE ENSINO PARA OFERICIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O LOCATÁRIO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, CFE FATURA ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3992	10/07/2015	ILZE ALBINO	55,17	55,17	55,17	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA CASAN ONDE SE ENCONTRA A INSTALAÇÃO DO POLO DE ENSINO PARA OFERICIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O LOCATÁRIO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, CFE FATURA ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4781	14/08/2015	ILZE ALBINO	47,32	47,32	47,32	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA CASAN ONDE SE ENCONTRA A INSTALAÇÃO DO POLO DE ENSINO PARA OFERICIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O LOCATÁRIO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, CFE FATURA ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1600	25/03/2015	BRADESCO PREV. E SEGUROS S.A.	14,61	14,61	14,61	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE SEGURO AUXILIO TRATAMENTO DE SAUDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Redondo									
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	245	07/01/2015	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	1.400,02	1.400,02	1.400,02	VALOR REFERENTE RECOLHIMENTO DA FATURA DA CELESC DO POLO DA UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL, CFE FATURA EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2796	18/05/2015	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	1.934,95	1.934,95	1.934,95	VALOR REFERENTE RECOLHIMENTO DA FATURA DA CELESC DO POLO DA UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. MÊS DE ABRIL DE 2015, CFE FATURA EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5406	17/09/2015	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	736,40	736,40	736,40	VALOR REFERENTE RECOLHIMENTO DA FATURA DA CELESC DO POLO DA UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. MÊS DE AGOSTO DE 2015, CFE FATURA EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1466	19/03/2015	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	604,10	604,10	604,10	VALOR REFERENTE RECOLHIMENTO DA FATURA DA CELESC DO POLO DA UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. MÊS DE FEVEREIRO DE 2015, CFE FATURA EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	887	19/02/2015	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	374,10	374,10	374,10	VALOR REFERENTE RECOLHIMENTO DA FATURA DA CELESC DO POLO DA UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. MÊS DE JANEIRO DE 2015, CFE FATURA EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4797	19/08/2015	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	1.149,70	1.149,70	1.149,70	VALOR REFERENTE RECOLHIMENTO DA FATURA DA CELESC DO POLO DA UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. MÊS DE JULHO DE 2015, CFE FATURA EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4195	20/07/2015	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	1.470,93	1.470,93	1.470,93	VALOR REFERENTE RECOLHIMENTO DA FATURA DA CELESC DO POLO DA UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. MÊS DE JUNHO DE 2015, CFE FATURA EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3553	22/06/2015	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	1.359,40	1.359,40	1.359,40	VALOR REFERENTE RECOLHIMENTO DA FATURA DA CELESC DO POLO DA UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. MÊS DE MAIO DE 2015, CFE FATURA EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2119	23/04/2015	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	1.299,59	1.299,59	1.299,59	VALOR REFERENTE RECOLHIMENTO DA FATURA DA CELESC DO POLO DA UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. MÊS DE MARÇO DE 2015, CFE FATURA EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6384	12/11/2015	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	126,34	126,34	126,34	VALOR REFERENTE RECOLHIMENTO DA FATURA DA CELESC DO POLO DA UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. MÊS DE OUTUBRO DE 2015, CFE FATURA EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5872	15/10/2015	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	124,00	124,00	124,00	VALOR REFERENTE RECOLHIMENTO DA FATURA DA CELESC DO POLO DA UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL, REF. MÊS DE SETEMBRO DE 2015, CFE FATURA EM ANEXO.
TOTAL						103.456,38	98.928,76	98.928,76	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERAVIT/ DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
08	20.452,79	0,00	0,00	0,00		20.452,79	0,00		20.452,79	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
18	-34.501,39	8.942,83	0,00	0,00		-43.444,22	0,00		-43.444,22	DEFICIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

19	47.076,45	9.333,82	38,79	929,43		36.774,41	0,00		36.774,41	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	16.423,14	0,00	0,00	0,00		16.423,14	0,00		16.423,14	SUPERAVIT
33	216.693,16	2.675,67	0,00	0,00		214.017,49	0,00		214.017,49	SUPERAVIT
34	54.215,98	2.299,30	8.002,00	98.319,34		-54.404,66	0,00		-54.404,66	DEFICIT
35	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
36	257.828,87	0,00	3.312,00	2.607,25		251.909,62	0,00		251.909,62	SUPERAVIT
37	27,80	0,00	0,03	49.025,37		-48.997,60	0,00		-48.997,60	DEFICIT
38	92.264,94	1.079,13	78.601,55	10.374,57		2.209,69	0,00		2.209,69	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
62	91.940,81	0,00	4.714,00	27.953,35		59.273,46	0,00		59.273,46	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
64	291.381,23	0,00	0,00	364.719,04		-73.337,81	0,00		-73.337,81	DEFICIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	23.072,41	0,00	0,00	0,00		23.072,41	0,00		23.072,41	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT

85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	1.144,00	117.310,24		-118.454,24	0,00		-118.454,24	DEFICIT
88	308,41	0,00	0,00	0,00		308,41	0,00		308,41	SUPERAVIT
89	1.866,55	0,00	6.200,00	0,00		-4.333,45	0,00		-4.333,45	DEFICIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	1.079.051,15	24.330,75	102.012,37	671.238,59	0,00	281.469,44	0,00	0,00	281.469,44	

B	RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERAVIT/DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	1.443.057,31	60.783,27	77.494,41	1.570.677,93	0,00	-265.898,30	DEFICIT
1	26.184,83	38.207,50	92.963,91	494.152,86		-599.139,44	DEFICIT
2	50.689,37	187.296,57	357.338,89	170.012,32		-663.958,41	DEFICIT
T.	1.519.931,51	286.287,34	527.797,21	2.234.843,11	0,00	-1.528.996,15	